



Sumário

Poder Executivo	2
Decretos	2
Leis	31
Poder Legislativo	35
Câmara Municipal	35
Secretarias	39
Administração e Modernização	39
Finanças	41
Negócios Jurídicos	41
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	44
Saúde e Medicina Preventiva	44
Concurso Público	73
Concurso Público Prefeitura do Município de Tietê	73
Concurso Público Câmara do Município de Tietê	84

Expediente:

Imprensa Oficial de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretária de Governo e Coordenação

Secretário: Valter José Consorte

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php

DECRETOS**DECRETO Nº 6.445/2018**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$100.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria

de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de Setembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			R\$100.000,00						
10		ATIVIDADE						R\$100.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$100.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$100.000,00	
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	05	3000004	R\$100.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$100.000,00
TOTAL – GERAL									R\$100.000,00

DECRETO Nº 6.446/2.018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.440,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.686, de 19 de Setembro de 2018, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Gabinete do Prefeito Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.440,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de setembro de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO**UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4001	-	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						R\$ 29.440,00
08		ATIVIDADE						R\$ 29.440,00
		Assistência						
08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente						R\$ 29.440,00
08.243	4001	Atenção à Criança e ao Adolescente						R\$ 29.440,00
08.243	4001.2-124	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	S	3.3	50	03	1000061	R\$ 29.440,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 29.440,00
TOTAL – GERAL								R\$ 29.440,00

DECRETO Nº 6.447/2.018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.016,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.685, de 19 de Setembro de 2018, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Especial no valor de R\$ 26.016,00 (vinte e seis mil e dezesseis reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso I, §1º., do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de setembro de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 12.00 -

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 -

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$12.000,00					
08		ATIVIDADE						R\$12.000,00
		Assistência						
08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente						R\$12.000,00
08.243	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$12.000,00
08.243	4007.2-179	Parceria com Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente- Infância Feliz	S	3.3	50	05	5000009	R\$12.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$12.000,00
TOTAL – GERAL								R\$12.000,00

ÓRGÃO: 12.00 -

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 -

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$14.016,00						
08		ATIVIDADE						R\$14.016,00	
		Assistência							
08.241		Assistência ao Idoso						R\$14.016,00	
08.241	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$14.016,00	
08.241	4007.2-151	Parceria com Entidades de Atendimento ao Idoso- Lar São Vicente de Paulo	S	3.3	50	05	5000009	R\$11.680,00	
			S	3.3	50	01	5100000	R\$ 2.336,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$14.016,00
TOTAL – GERAL									R\$14.016,00

DECRETO Nº 6.448/2.018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.400,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.687, de 19 de Setembro de 2018, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Especial no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o Inciso II, §1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de setembro de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO I			CRÉDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$8.400,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência						
08.241		Assistência ao Idoso						R\$8.400,00
08.241	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$8.400,00
08.241	4007.2-239	Funcionamento do Fundo Municipal do Idoso	S	3.3	50	03	1000071	R\$6.200,00
			S	4.4	90	03	1000071	R\$2.200,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$8.400,00
TOTAL – GERAL								R\$8.400,00

DECRETO Nº 6.449/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$246.119,20”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$246.119,20 (duzentos e quarenta

e seis mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Setembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
 UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

PROGRAMA DE TRABALHO (COST-ELEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE					R\$150.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$150.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$150.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$150.000,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.1	90	05	3500000	R\$150.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$150.000,00
TOTAL – GERAL								R\$150.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
 UNIDADE: 07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

PROGRAMA DE TRABALHO (SOLICITAÇÕES)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1006 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								R\$96.119,20	
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$96.119,20	
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$96.119,20	
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						R\$96.119,20	
10.303	1006.2-030	Distribuição de Medicamentos e Insumos de Atenção Básica (Farmácia Municipal)	S	3.3	90	05	3500000	R\$96.119,20	
TOTAL - FISCAL									R\$......
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$96.119,20
TOTAL - GERAL									R\$96.119,20

DECRETO Nº 6.450/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$631.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Educação e da Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$631.000,00 (seiscentos e trinta e

um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Setembro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE R\$370.000,00								
10		AT I V I D A D E						R\$370.000,00
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$370.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$370.000,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.1	90	05	3000057	R\$150.000,00
			S	3.3	90	01	3100000	R\$220.000,00
TOTAL – FISCAL R\$.....								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$370.000,00								
TOTAL – GERAL R\$370.000,00								

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA										
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor

1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE					R\$50.000,00			
10		ATIVIDADE						R\$50.000,00
10.304		Vigilância Sanitária						R\$50.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$50.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$50.000,00
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
 UNIDADE: 07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			R\$40.000,00					
10		ATIVIDADE						R\$40.000,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$40.000,00
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						R\$40.000,00
10.303	1006.2-030	Distribuição de Medicamentos e Insumos de Atenção Básica (Farmácia Municipal)	S	3.3	90	01	3100000	R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$40.000,00
TOTAL – GERAL								R\$40.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE

R\$50.000,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE						R\$50.000,00
		Educação						
12.361		Ensino Fundamental						R\$50.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$50.000,00

TOTAL – FISCAL

R\$50.000,00

TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL

R\$

TOTAL – GERAL

R\$50.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE

R\$50.000,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE						R\$50.000,00
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$50.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00

12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	01	2130000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								
								R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$50.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$50.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$50.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.3	90	01	2120000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								
								R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSITO

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor

8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL					R\$21.000,00	
		AT I V I D A D E						
06		Segurança Pública						R\$21.000,00
06.181		Policciamento						R\$21.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$21.000,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	3.3	90	01	1000068	R\$21.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$21.000,00.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$21.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
 UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			R\$40.000,00						
10		PROJETO						R\$40.000,00	
		Saúde							
10.301		Atenção Básica						R\$40.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$40.000,00	
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	310000	R\$40.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$40.000,00
TOTAL – GERAL									R\$40.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$50.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$50.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$50.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$50.000,00
10.301	1001.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	S	3.3	90	01	3100000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								
								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$50.000,00
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003	-	SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						R\$260.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$260.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$260.000,00
10.302	1003	Serviço De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$260.000,00

10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental e Urgência	S	3.3	90	05	3000057	R\$260.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$260.000,00
TOTAL – GERAL								R\$260.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE			R\$110.000,00						
10		ATIVIDADE						R\$110.000,00	
10.304		Saúde							
10.304		Vigilância Sanitária						R\$110.000,00	
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$110.000,00	
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.1	90	05	3000006	R\$ 35.000,00	
			S	3.1	90	01	3100000	R\$ 75.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$110.000,00
TOTAL – GERAL									R\$110.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								

2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$50.000,00		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		A T I V I D A D E						R\$50.000,00	
		Educação							
12.361		Ensino Fundamental						R\$50.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$50.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$50.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$50.000,00								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE						R\$50.000,00
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$50.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2130000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL R\$50.000,00								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$								
TOTAL – GERAL R\$50.000,00								

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE							R\$50.000,00		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$50.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$50.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00	
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.1	90	01	2120000	R\$50.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$50.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00	

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO								
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8001 - SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL R\$10.000,00								
15		PROJETO						R\$10.000,00
		Urbanismo						
15.452		Serviços Urbanos						R\$10.000,00
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional						R\$10.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	3.3	90	03	4000001	R\$ 8.000,00
			F	3.3	90	01	1100000	R\$ 2.000,00

8005		GESTÃO DE SEGURANÇA					R\$6.000,00	
06		ATIVIDADE						
06		Segurança						R\$6.000,00
06.122		Administração Geral						R\$6.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$6.000,00
06.122	8005.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$6.000,00
06		ATIVIDADE						
06		Segurança Pública						R\$5.000,00
06.122		Administração Geral						R\$5.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança						R\$5.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito	F	4.4	90	01	1100000	R\$5.000,00
								R\$21.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.
TOTAL – GERAL								R\$21.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.451/2018.

Regulamenta a Lei nº 3.688, de 25 de Setembro de 2018, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias instaladas no Município de Tietê de disponibilizar funcionário para o atendimento a consumidores, principalmente idosos e de pessoas com deficiência (PcD), junto aos terminais de autoatendimento".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito Municipal de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica, decreta:

Artigo 1º - Ficam as agências bancárias instaladas no Município obrigadas a disponibilizar funcionário devidamente identificado para auxiliar os consumidores, principalmente os idosos e as pessoas com deficiência (PcD), junto aos terminais de autoatendimento, nos termos da Lei Municipal nº. 3.688/2018, de 25 de Setembro de 2018.

Artigo 2º - Os estabelecimentos bancários têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para se adaptarem às suas disposições.

Artigo 3º - O descumprimento ao estabelecido na Lei nº 3.688/2018 e neste Decreto acarretará ao infrator as sanções previstas no artigo 2º daquela norma.

Artigo 4º - Competirá ao consumidor protocolar junto à Prefeitura Municipal, o não cumprimento da norma, que, se for o caso, aplicará as punições previstas na Lei nº 3.688/2013.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.452/2018**“Aprova o Regimento Interno do Conselho municipal do Idoso do Município de Tietê/SP”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Tietê, na forma da Lei Municipal nº. 2.813, de 20 de Setembro de 2005 e Lei Federal nº. 10.741/2003, de 01 de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

REGIMENTO INTERNO**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIETÊ – SP**

O Conselho Municipal do Idoso por deliberação de seus membros, através da assessoria técnica dos conselhos formulou o Regimento Interno, na forma da Lei Municipal nº 2.813/2.005 de 20 de Setembro de 2.005 de Lei Federal nº 10.741/2.003, conforme as seguintes disposições:

CAPÍTULO I : DA NATUREZA

ARTIGO 1º: O presente Regimento define e regulamente as atividades, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso;

ARTIGO 2º: O Conselho do Idoso é órgão permanente normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento das políticas públicas de atendimento ao idoso do Município de Tietê, tendo composição paritária entre Poder Executivo e sociedade civil, e ainda vinculado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

ARTIGO 3º: Considera-se idoso, a pessoa com idade igual ou superior 60 (sessenta) anos.

CAPÍTULO II: DA FINALIDADE

ARTIGO 4º: Compete ao Conselho Municipal do Idoso, dentre outra, as seguintes atribuições:

I – Formular diretrizes e promover em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, atividades de proteção e assistência que o Município deve prestar aos idosos;

II- Desenvolver e estimular estudos, debates, pesquisas e campanhas, objetivando prestigiar e valorizar os idosos;

III- Propor medidas que visem a garantir ou ampliar direitos dos idosos, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;

IV- Fiscalizar e adotar providencia para o cumprimento integral da Legislação Federal, Estadual e Municipal, favoráveis aos direitos dos idosos, especialmente efetiva aplicação de seu estatuto, introduzido pela Lei Federal nº 10.741/2.003;

V- Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas , no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos competentes do Poder Público;

VI- Elaborar a Política Municipal o Idoso e opinar em todas as decisões do governo que, direta ou indiretamente, estejam ligadas às questões dos idosos;

VII- Fixar normas e realizar o cadastramento e inscrição nos termos do artigo 48, 49 e 50 da Lei Federal 10.741/2.003 das

entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos;

VIII- Realizar a interlocução entre Poder Público e a Sociedade Civil, na busca de soluções compartilhadas, nos assunto que se referem ao idoso.

CAPÍTULO III : DA COMPOSIÇÃO

ARTIGO 5º: O conselho Municipal do Idoso será composto por 16(dezesseis) membros sendo: 8 titulares e 8 suplentes, observada paridade entre os representantes de instituições oficiais e entidade da sociedade civil.

Parágrafo Único- O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitindo duas recondução consecutiva;

ARTIGO 6º: O Conselho Municipal do Idoso será composto de membros titulares e seus respectivos suplentes, assim indicados e nomeados através de Portaria do Prefeito Municipal, quando do Poder Público. Em relação a representatividade da sociedade civil, esta será feita por indicação desta. Ficando estabelecida a formação abaixo:

PODER PÚBLICO:

- I- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social 02 (dois) representantes;**
- II- Secretaria de Finanças – 01 (um) representante;**
- III- Secretaria de Saúde – 01(um) representante;**
- IV- Consultoria Jurídica – 01(um) representante;**
- V- Secretaria de Educação – 1 (um) representante;**
- VI- Secretaria de Esporte e Lazer – 01(um) representante;**
- VII- Secretaria de Cultura e Turismo -01(um) representante;**

REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Entidade de abrigo – Lar São Vicente de Paulo 2(dois) representantes;

II – Entidade de lazer - Clube da Saudade: 2(dois) representantes;

III- Grupo da 3ª Idade do Município – 2 (dois) representantes;

IV – Ordem dos Advogados do Brasil - 2 (dois) representantes;

CAPÍTULO IV : DAS ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7º: Na mesma data em que foram empossados os membros do Conselho escolherão sua diretoria por eleição dentre os seus membros, sendo composto por 1(um) presidente, 01(um) vice-presidente,2 (dois) secretários e 2 (dois) tesoueiros e conselheiros.

Parágrafo Único : todas as decisões do Conselho Municipal do Idoso serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

ARTIGO 8º: A coordenação do Conselho será exercida pela diretoria escolhida.

Parágrafo Único : a eleição da diretoria será realizada sob os critérios definidos pelo colegiado, no momento da eleição.

ARTIGO 9º: São competências da Diretoria:

- I-** Coordenar a preparação das reuniões plenárias do Conselho do Idoso;

II- Orientar na criação de mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada;

III- Encaminhar, via Secretaria Executiva, as questões que lhe forem delegadas pelo Conselho do Idoso, quanto as denúncia, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente ao conselho do Idoso.

IV- Encaminhar, para análise das comissões, assuntos pertinentes, visando melhor subsidiar a apreciação e deliberação em plenário.

V- Convocar e Organizar a Conferência Municipal do Idoso, acompanhando o calendário do Estado.

ARTIGO 10: São atribuições do Presidente do Conselho Municipal do Idoso, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas;

I- Representar o Conselho Municipal do Idoso junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e jurídica em geral;

II- Coordenar as reuniões de Conselho do Idoso

III- Orientar na criação de mecanismos, para pôr em prática as deliberações emanadas das reuniões do Conselho Municipal do Idoso;

IV - Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Municipal do Idoso.

ARTIGO 11: É atribuição do Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais e outras funções que lhe forem delegadas.

ARTIGO 12: São atribuições dos Secretários do Conselho Municipal do Idoso:

I – Colaborar com a diretoria e demais membros do Conselho em todas os assuntos conforme solicitações;

II- Dar encaminhamento às deliberações das reuniões;

III- Acompanhar e avaliar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias formadas;

ARTIGO 13: Compete aos membros do Conselho em geral:

I- Comparecer nas reuniões assinando as atas após as mesmas, e justificando as faltas quando ocorrem;

II- Discutir e votar assuntos debatidos na reunião;

III- Requerer a inclusão na pauta da reunião, dos assuntos que deseja discutir;

IV- Integrar as comissões para as quais for designado;

V- Votar e ser votado para cargos do Conselho;

VI- Participar de eventos públicos representando o Conselho, emitindo opiniões ou conceitos em nome deste, somente e quando expressamente autorizado;

VII- Os Conselheiros serão credenciados com identificação específica;

VIII- Cumprir fielmente este Regimento Interno;

ARTIGO 14: Perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar injustificadamente três sessões consecutivas ou alternativas no mesmo mandato, devendo neste caso, ser notificado, assegurando-lhe o pleno direito de defesa, no prazo de 05(cinco) dias de recebimento da notificação.

ARTIGO 15: Perderá o mandato, o Conselheiro que deixar de representar a entidade ou, desligar-se do serviço correspondente.

ARTIGO 16: A perda do mandato também poderá decorrer de condenação por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo único: Em todos os casos, a perda do mandato será declarada em reunião do Conselho Municipal do Idoso.

Capítulo V : DO FUNCIONAMENTO

ARTIGO 17: O Conselho Municipal do Idoso reunir-se-á em local previamente determinado, pelo menos uma vez a cada 30(trinta) dias, podendo ser convocado extraordinariamente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para tratar de assunto urgentes em reunião extraordinária, presente ao menos o Presidente e 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

ARTIGO 18: As datas e horários das realizações das reuniões ordinárias deverão ser estabelecidos em cronograma anual, de comum acordo com a maioria dos membros titulares.

ARTIGO 19: Para maior desempenho das suas atividades, o Conselho Municipal do Idoso poderá instalar Comissões Temáticas constituídas por membros do próprio Conselho.

ARTIGO 20: A Secretaria do Conselho Municipal do Idoso exercerá além de outras funções:

I- Elaborar a ata das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II- Encaminhar ofícios e resoluções;

III- Organização e guarda dos documentos;

IV- Convocar os Conselheiros, quando necessário;

V- Dar encaminhamento das deliberações do Conselho Municipal do Idoso.

CAPÍTULO VI : DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 21: O presente Regimento Interno poderá ser alterado somente através de proposta escrita de 1/3 (um terço) dos membros e com antecedência de 15 (quinze) dias, colocando em votação, a proposta será aprovada pelo mínimo de 2/3 (dois terços) do Conselho.

ARTIGO 22: Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvido em reunião ordinária ou extraordinária pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.453/2.018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.690, de 11 de Outubro de 2018, fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO I

ÓRGÃO :	01.00	-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>
UNIDADE:	01.01	-	CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO I			CRÉDITO ESPECIAL				
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 25.000,00				
01		PROJETO					R\$ 25.000,00
		Câmara Municipal					
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 25.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 25.000,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito Servidores – Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.3	90.92	01	R\$ 25.000,00
TOTAL – FISCAL			R\$ 25.000,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....				
TOTAL – GERAL			R\$ 25.000,00				

ANEXO II

ÓRGÃO :	01.00	-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>
UNIDADE:	01.01	-	CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO I			CRÉDITO ESPECIAL				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor

7005 - PROCESSO LEGISLATIVO R\$ 25.000,00							
01		PROJETO					R\$ 25.000,00
		Câmara Municipal					
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 25.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 25.000,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito Servidores – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F	3.1	90.11	01	R\$ 25.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 25.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$......
TOTAL – GERAL							R\$ 25.000,00

DECRETO Nº. 6.454/2018

"Dispõe sobre prorrogação do cronograma de ações para elaboração de Reorganização Administrativa da Prefeitura e Plano de Carreira dos Servidores Celetistas".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, letra "j", da Lei Orgânica do Município:

Considerando que os trabalhos de adaptação de toda legislação municipal para recebimento dos servidores celetistas que haviam migrado para o regime estatutário e retornarão à CLT, em razão do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2245399-44.2017.8.26.0000, encontra-se em fase de revisão e conclusão, para posterior envio a Câmara Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a prorrogação, por 60 (sessenta) dias dos trabalhos da equipe encarregada da elaboração, da edição das novas leis que organizarão a carreira dos servidores celetistas, bem como das demais leis necessárias para a reorganização do Poder Executivo Municipal; do levantamento dos dados pelo Departamento de Recursos Humanos referentes ao transporte da tabela de vencimentos atual, juntamente com os benefícios de cada servidor, para o regime celetista e do impacto financeiro/orçamentário, com base nos dados encaminhados pelo Departamento de Recursos Humanos, objeto do Decreto nº. 6.444, de 19 de Setembro de 2018.

Artigo 2º - A Secretaria de Negócios Jurídicos/Procuradoria Jurídica deverá interpor Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, com o fito de obter a reforma do acórdão da decisão que julgou inconstitucional a migração dos servidores celetistas para estatutários e não concedeu a modulação dos efeitos da decisão para adequar as normas municipais questionadas a decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.455/2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.039.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria Finanças, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO			R\$50.000,00					
04		ATIVIDADE						R\$50.000,00
		Administração						
04.123		Administração Financeira						R\$50.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$50.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								
								R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R50.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE			R\$10.000,00					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						

12		Educação						R\$10.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$10.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$10.000,00
12.361	2008.2-046	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$50.000,00								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE						R\$50.000,00
		Educação						
12.365		Educação Infantil						R\$50.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00
12.365	2008.2-054	Transporte de Alunos da Educação Infantil	F	3.3	90	01	2130000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE

R\$150.000,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
12		ATIVIDADE						R\$150.000,00
		Educação						
12.367		Educação Especial						R\$150.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$150.000,00
12.367	2008.2-048	Transporte de Alunos da Educação Especial	F	3.3	90	01	2400000	R\$150.000,00

TOTAL – FISCAL

R\$150.000,00

TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL

R\$

TOTAL – GERAL

R\$150.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.07 - ENSINO SUPERIOR

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2005 - ENSINO SUPERIOR			R\$570.000,00					
		ATIVIDADE						

12		Educação						R\$570.000,00
12.364		Ensino Superior						R\$570.000,00
12.364	2005	Ensino Superior						R\$570.000,00
12.364	2005.2-073	Transporte de Alunos do Ensino Superior	F	3.3	90	01	1100000	R\$570.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$570.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$670.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.04 - ENSINO MÉDIO

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2003 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO			R\$59.000,00					
12		ATIVIDADE						R\$59.000,00
		Educação						
12.362		Ensino Médio						R\$59.000,00
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$59.000,00
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	01	1100000	R\$59.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$59.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$59.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 31/10/2018 18:32.

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$150.000,00						
08		ATIVIDADE						R\$150.000,00	
		Assistência Social							
08.244		Assistência Comunitária						R\$150.000,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$150.000,00	
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$150.000.00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$150.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$150.000,00	

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO			R\$50.000,00						

		ATIVIDADE							
04		Administração							R\$50.000,00
04.123		Administração Financeira							R\$50.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$50.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	F	3.1	90	01	1100000		R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R50.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$690.000,00									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor
12		ATIVIDADE							R\$690.000,00
		Educação							
12.365		Educação Infantil							R\$690.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$690.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2130000		R\$690.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$690.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$690.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.04 - ENSINO MÉDIO

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2003 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO			R\$209.000,00					
12		ATIVIDADE						R\$209.000,00
		Educação						
12.362		Ensino Médio						R\$209.000,00
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$209.000,00
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	02	2300001	R\$209.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$209.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$209.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			R\$55.000,00					
		ATIVIDADE						

08		Assistência Social						R\$55.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$55.000,00
08.244	4009	Proteção Social Básica						R\$55.000,00
08.244	4009.2-147	Atendimento dos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica	S	3.3	90	01	5100000	R\$55.000,00
4010 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			R\$35.000,00					
08		ATIVIDADE						R\$35.000,00
		Assistência Social						
08.244		Assistência Comunitária						R\$35.000,00
08.244	4010	Proteção Social Especial						R\$35.000,00
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média Complexidade	S	3.3	90	01	5100000	R\$35.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$90.000,00
TOTAL – GERAL								R\$90.000,00

DECRETO Nº 6.456/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$292.845,70”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Crédito Suplementar no valor de R\$292.845,70

(duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$148.767,84		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		A T I V I D A D E						
12		Educação						R\$148.767,84
12.361		Ensino Fundamental						R\$148.767,84
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$148.767,84
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	05	2000004	R\$148.767,84
TOTAL – FISCAL								R\$148.767,84
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$148.767,84

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 10.01- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6006 - RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE			R\$144.077,86					
18		ATIVIDADE						
		Gestão Ambiental						R\$144.077,86
18.541		Preservação e Conservação Ambiental						R\$144.077,86
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente						R\$144.077,86
18.541	6006.2-224	Gestão Ambiental do Município	F	3.3	90	02	1000052	R\$144.077,86
TOTAL – FISCAL								R\$144.077,86
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$144.077,86

DECRETO Nº 6.457/2018

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, uma área de terreno com 1.766,88 metros quadrados, que consta pertencer a empresa Nossa Senhora de Lourdes Administração S/A, CNPJ nº. 07.618.501/0001-85, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 41675 situada no Bairro Caixa d' Água, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Inicia-se no ponto “6”, na interseção da Rua Francisco de Toledo com a Área Remanescente 02, na qual segue confrontando até o ponto “9” pelos seguintes alinhamentos e distâncias: em curva por 18,35m no raio de 9,00m até o ponto “7”, segue na tangente por 97,57m e 282º06'10” até o ponto “8”, deflete a esquerda em curva por 10,62m no raio de 9,00m até o ponto “9”, deflete a direita e segue por 17,46m e 34º29'05” até o ponto “3”, deflete a direita e segue por 17,25m e 34º48'54” até o ponto “10”, confrontando nesse trecho com a Av. Guiomar Fleury de Camargo, deflete a direita e segue em curva por 17,70m no raio de 9,00m até o ponto “11”, segue na tangente por 100,46m e 102º6'10” até o ponto “12”, deflete a esquerda e segue em curva por 7,49 no raio de 13,47m até o ponto “27”, confrontando nesse trecho com ÁREA REMANESCENTE 01 deflete a direita e segue por 33,32m e 218º54'23” confrontando com a Rua Francisco de Toledo, até o ponto “6”, início da descrição fechando a área dessa gleba com 1.766,88m².

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a abertura de rua, passando a constituir bem de uso comum do povo (Via Oficial de Circulação de Veículos e Pedestres), passando a ser inedificante.

Parágrafo Único – As obras e serviços de infra-estrutura a serem adotados na mencionada rua, ou seja, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, coleta de esgoto e iluminação pública, correrão por conta única e exclusiva do doador.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 6.439/2018, de 04 de Setembro de 2018.

Tietê, 16 de Outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.458/2018

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL pelo falecimento
Guarda Civil Municipal 2ª Classe **RINALDO JOSÉ ALVES**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que faleceu nesta data, o Guarda Civil Municipal **RINALDO JOSÉ ALVES**,

Considerando que o mesmo prestou relevantes serviços à população de nossa cidade, no exercício das funções que ocupava, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por esta cidade, um profissional de conduta honrosa;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo,

DECRETA:

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE				R\$320.000,00		
10		ATIVIDADE						R\$320.000,00	
		Saúde							

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. Guarda Civil Municipal 2ª Classe **RINALDO JOSÉ ALVES**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.459/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$320.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de Outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

10.301		Atenção Básica						R\$320.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$320.000,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$320.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$320.000,00
TOTAL – GERAL								R\$320.000,00

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS									
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5001 - CIDADE LIMPA					R\$320.000,00				
15		ATIVIDADE							R\$320.000,00
		Urbanismo							
15.452		Serviços Urbanos							R\$320.000,00
15.452	5001	Cidade Limpa							R\$320.000,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.3	90	01	1100000		R\$320.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$320.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$320.000,00

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2.018

Projeto de Lei Complementar nº 12/2.018 de autoria do Poder Executivo

Altera o Anexo V, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 10/2.018

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo V, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do cargo	Vagas	Referência	Jornada Semanal
ENGENHEIRO CIVIL	01	V	30 horas

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de outubro de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº 3.689/2.018

Projeto de Lei nº 59/2.017 de autoria do Poder Executivo

“Dá nova redação ao artigo 11 “caput” e seu § 3º, bem como dá nova redação ao artigo 26, todos da Lei Municipal nº 3.016 de 21 de outubro de 2008, que “Dispõe sobre os serviços funerários e de cemitério no Município de Tietê”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.689/2.018

Artigo 1º - O artigo 11, “caput”, e seu § 3º, da Lei Ordinária nº 3.016, de 21 de Outubro de 2008, passará vigorar com a seguinte redação, acrescentados ainda dos §§ 4º, 5º e 6º:

Artigo 11 – Em cada cemitério particular serão disponibilizados, jazigos para o sepultamento de indigentes e/ou pessoas carentes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na forma desta Lei, hipótese em que os custos serão arcados pelo Poder Público Municipal, incluindo sepultamento, fornecimento de gaveta em jazigo, pedra, placa e velório e demais serviços previstos no art. 18 da Lei 3.016/2008.

§ 3º - o documento de encaminhamento será elaborado em quatro vias, a primeira destinada à funerária, a segunda ao interessado, a terceira à administração do cemitério para controle, a quarta via a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e servirá para controle do serviço realizado, e será mantida em arquivo pelo prazo de cinco anos, podendo ser incinerado, após esse tempo, mediante autorização do poder concedente.

§ 4º - Os serviços executados pelos cemitérios particulares, solicitados pelo Poder Público Municipal, terão, no máximo, os seguintes custos:

- I** – sepultamento 9,49 UFESPS;
- II** – fornecimento de gaveta em jazigo 80,97 UFESPS;
- III**- pedra 4,98 UFESPS;
- IV** – placa 6,18 UFESPS;
- V** – inumação de cadáveres 9,49 UFESPS;
- VI** – exumação de cadáveres 11,76 UFESPS;

§ 5º - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social poderá encaminhar até 22 (vinte e dois) indigentes e/ou pessoas carentes por ano para sepultamento em cemitérios particulares.

§ 6º - O Poder Executivo emitirá decreto para efeitos de definição de carente para a concessão do custeio pelo Poder Público.

Artigo 2º - O artigo 26, da Lei Ordinária nº 3.016, de 21 de Outubro de 2008, passará vigorar com a seguinte redação:

Artigo 26 - As empresas funerárias permissionárias obrigam-se a prestar serviços funerários para pessoas consideradas como indigentes e/ou pessoas carentes encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na forma desta Lei, hipótese em que os custos serão arcados pelo Poder Público Municipal, incluindo, apenas, fornecimento de urna mortuária simples, ornamentação do cadáver, transporte funerário e demais serviços afins autorizados pelo Poder Público previstos no art. 23 da Lei nº 3.016/2008.

§ 1º - Os serviços executados pelas empresas funerárias permissionárias, solicitados pelo Poder Público Municipal, terão, no máximo, os seguintes custos:

- I** – urna mortuária simples 28,7 UFESPS;
- II** – ornamentação do cadáver 1,6 UFESPS;
- III**- transporte funerário, quando intermunicipal, 3,2 UFESPS;
- IV** – velório 11,0 UFESPS;
- V** – providências administrativas junto aos cartórios de registro civil e cemitérios 0,5 UFESPS;

§ 2º - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social poderá encaminhar às empresas funerárias permissionárias, por ano, até 22 (vinte e dois) indigentes e/ou pessoas carentes, que falecerem nestas condições.

§ 3º - O Poder Executivo emitirá decreto para efeitos de definição de carente para a concessão do custeio pelo Poder Público.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de outubro de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº 3.690/2.018

Projeto de Lei nº 47/2.018 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.690/2.018

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal (Lei nº 3.649, de 15 de Dezembro de 2017), em favor da Câmara Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de outubro de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO I

ÓRGÃO :	01.00	-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>
UNIDADE:	01.01	-	CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO I				CRÉDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 25.000,00			
01		PROJETO					R\$ 25.000,00
		Câmara Municipal					
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 25.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 25.000,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito Servidores – Despesas de Exercícios Anteriores	F	3.3	90.92	01	R\$ 25.000,00
TOTAL – FISCAL				R\$ 25.000,00			
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL				R\$.....			
TOTAL – GERAL				R\$ 25.000,00			

ANEXO II

ÓRGÃO :	01.00	-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>
UNIDADE:	01.01	-	CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO I				CRÉDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO R\$ 25.000,00							
01		PROJETO					R\$ 25.000,00
		Câmara Municipal					
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 25.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 25.000,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito Servidores – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F	3.1	90.11	01	R\$ 25.000,00
TOTAL – FISCAL R\$ 25.000,00							
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....							
TOTAL – GERAL R\$ 25.000,00							

ATOS

ATO Nº 21, de 02 de Outubro de 2018.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 56.637, de 02 de Outubro de 2018.

ATO Nº 21, de 02 de Outubro de 2018.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de Outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					R\$ 1,00
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR	
12		Educação						1.000,00	
12.361		Ensino Fundamental						1.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						1.000,00	

12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	05	2000004	1.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								1.000,00

ATO Nº 21, de 02 de Outubro de 2018.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						1.000,00
12.361		Ensino Fundamental						1.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						1.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	1.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								1.000,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ATOS OFICIAIS RESUMIDOS – OUTUBRO/2018

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos ao mês de outubro de 2018, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo especifica:

1) Portaria nº 34/2018, de 01/10/2018, que “Concede uma gratificação pelo exercício de função designada ao Sr. Paulo Sérgio Biscaro de Souza, RG nº 16.189.498/SSP/SP e CPF nº 072.940.518-44, Oficial Legislativo de Recursos Humanos, a partir de 01º de outubro de 2.018, no percentual de 20% (vinte por cento) do menor vencimento pago pela Câmara Municipal de Tietê (Lei nº 3.479/2.014), em razão do exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 33/2.018 de 18 de setembro de 2.018”;

2) Portaria nº 35/2018, de 01/10/2018, que “Concede uma gratificação pelo exercício de função designada ao Sr. Robson Momi, RG nº 32.120.750-6/SSP/SP e CPF nº 291.463.778-08, Analista Legislativo, a partir de 01º de outubro de 2.018, no

percentual de 20% (vinte por cento) do menor vencimento pago pela Câmara Municipal de Tietê (Lei nº 3.479/2.014), em razão do exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 33/2.018 de 18 de setembro de 2.018”;

3) Portaria nº 36/2018, de 01/10/2018, que “Concede uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Rejane Melo de Oliveira, RG nº 26.731.662-8 e CPF nº 190.669.178-90, Oficial Legislativa de Orçamento e Contabilidade, a partir de 01º de outubro de 2.018, no percentual de 20% (vinte por cento) do menor vencimento pago pela Câmara Municipal de Tietê (Lei nº 3.479/2.014), em razão do exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 33/2.018 de 18 de setembro de 2.018”;

4) Portaria nº 37/2018, de 04/10/2018, que “Constitui a Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público nº 01/2018 da Câmara Municipal de Tietê”;

5) Portaria nº 38/2018, de 11/10/2018, que “Constitui a Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público nº 02/2018 da Câmara Municipal de Tietê”;

6) Portaria nº 39/2018, de 17/10/2018, que “Declarada a estabilidade no serviço público municipal de Tietê e concede progressão na escala de vencimentos dos cargos permanentes

da Câmara Municipal de Tietê à servidora Cristina Hilbruner Schwingel, ocupante do cargo efetivo de Copeira.

7) Ato do Presidente nº 09/2018, de 24/10/2018, que “Dispõe sobre ponto facultativo”;

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Tietê convida a todos os interessados para participar da Audiência Pública referente à discussão da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.019, que será realizada no dia 27 de novembro do corrente ano, terça-feira, às 17h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Tietê.

ROBERTO ALVES LIMA RODRIGUES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
E CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo

Contrato nº 15/2017

Dispensa de Licitação nº 11/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A

Objeto: Conservação e Assistência Técnica de Plataforma Elevatória.

Valor do Aditivo: R\$ 4.740,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 15/10/2018

Período: 01/11/2018 a 31/10/2.019

Presidente da Câmara

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.691/2.018

Projeto de Lei nº 36/2.018 de autoria do vereador Roberto Alves Lima Rodrigues de Moraes

Dispõe sobre sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais no âmbito do Município de Tietê/SP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida, no Município de Tietê/SP, a prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de negligência,

imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido abaixo:

I - mantê-los em condições inadequadas ao seu porte e espécie, ocasionando-lhes desconforto físico ou mental;

II - privá-los de necessidades básicas, tais como, alimento adequado à espécie e água;

III - abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;

IV - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;

V - castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

VI - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

VII - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;

VIII - enclausurá-los com outros que os molestem;

IX - promover distúrbio psicológico e comportamental;

X - lesar ou agredir os animais mediante espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo e quaisquer outros meios, práticas ou atividades capazes de importar sofrimento, dano físico e mental, abrangendo-se, para todos os efeitos, a realização de procedimentos científicos com animais em desacordo com a Lei Federal nº 11.794, de 08 de outubro de 2008;

XI - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;

XII - abusá-los sexualmente;

XIII - utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

XIV - provocar-lhes envenenamento.

Art. 3º - Entenda-se, para fins desta Lei, por animais, todo ser vivo pertencente ao Reino Animal, excetuando-se o Homo Sapiens, abrangendo inclusive:

I - fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;

II - fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;

III - fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.

Art. 4º - Toda ação ou omissão que viole as regras constantes desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções previstas a cada conduta, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais estabelecidas em legislação específica.

§ 1º - As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - apreensão de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;

IV - destruição ou inutilização de produtos;

V - suspensão parcial ou total das atividades;

VI - sanções restritivas de direito.

§ 2º - Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3º - A advertência por escrito poderá ser aplicada em substituição à penalidade de multa prevista exclusivamente à infração grave, desde que o ato não implique na morte do animal e que tal medida se mostre como instrumento lenitivo viável e razoável ao caso concreto.

§ 4º - A substituição da penalidade de que trata o parágrafo anterior será admitida uma única vez, observado o período de 12 (doze) meses.

§ 5º - As penalidades descritas nos incisos III, IV e V, deste artigo, observarão o procedimento descrito na Lei Estadual nº 10.083/98, de 23 de setembro de 1998, que instituiu o Código Estadual Sanitário, adotado pelo Município de Tietê pela Lei Municipal nº 2.971/2008, de 27 de maio de 2.008.

§ 6º - As sanções restritivas de direito são:

- I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
- II - cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
- III - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos.

Art. 5º - A pena de multa será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos no art. 6º, desta Lei, no valor mínimo de 08 (oito) e valor máximo de 800 (oitocentos) UFESP'S (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo).

§ 1º - A pena de multa seguirá a seguinte gradação:

- I - infração grave: de 08 a 80 UFESP'S;
- II - infração gravíssima: de 81 a 800 UFESP'S;

§ 2º - Para atendimento do disposto neste artigo, consideram-se:

- I – infração grave:** as penalidades descritas nos incisos I a IX, do art. 2º, desta Lei;
- II – infração gravíssima:** as penalidades descritas nos incisos X a XIV, do art. 2º, desta Lei.

§ 3º - As infrações de natureza grave e gravíssima serão aplicadas em dobro, caso o ato praticado pelo infrator resulte na morte do animal.

§ 4º - Nas infrações que se protraem no tempo, admitir-se-á a aplicação de multa diária ao infrator, no valor de 04 (quatro) UFESP's, limitada a 05 (cinco) dias, a fim de cessar a prática do ato ou até a celebração de termo de compromisso de ajustamento da conduta firmado entre o infrator e a Municipalidade.

Art. 6º - Para arbitrar o valor da multa, o agente fiscalizador deverá observar:

- I - a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para a proteção animal;
- II - os antecedentes do agente infrator, quanto ao cumprimento da legislação específica vigente;
- III - o porte do empreendimento ou atividade.

Art. 7º - Será considerada circunstância agravante, o cometimento da infração:

- I - de forma reincidente;
- II - para obtenção de vantagem pecuniária;
- III - mediante abuso do direito de licença, permissão, autorização ambiental ou alvará;
- IV - no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais.

§ 1º - Constitui reincidência a prática de nova infração cometida pelo mesmo agente infrator dentro do período de 12 (doze) meses, subsequentes à prática da primeira conduta.

§ 2º - A configuração de qualquer das circunstâncias agravantes previstas neste artigo importará na aplicação da penalidade em dobro.

Art. 8º - As ações de fiscalização municipal para os fins de que trata esta Lei, caberão ao órgão municipal competente, com auxílio e cooperação das demais Secretarias Municipais, observadas o limite de suas respectivas competências legais.

Parágrafo único - A constatação da prática de infrações administrativas por autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência, legitima o Município a deflagrar o competente processo administrativo para apuração das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 9º - Será assegurado ao infrator o direito à ampla defesa e ao contraditório nos seguintes termos:

- I - 20 dias úteis para oferecimento de defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da autuação;
- II - 30 dias úteis para a autoridade competente julgar o processo de recurso em primeira instância, após a instrução probatória que reputar necessária;
- III - 20 dias úteis para o pagamento de multa, contados da data da ciência da decisão prolatada em primeira instância administrativa;
- IV - em caso de não concordância com a decisão que alude o inciso anterior, terá o infrator o prazo de 20 dias úteis para interpor Recurso Administrativo da decisão, em sede de segunda instância administrativa;
- V - 5 dias úteis para o pagamento de multa, contados da data da ciência da decisão prolatada em segunda instância administrativa.

Art. 10 - O agente infrator será cientificado da decisão dos recursos em primeira e segunda instância:

- I - pessoalmente;
- II - pelo correio, através de aviso de recebimento (A.R.);
- III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º - Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser registrada no processo.

§ 2º - O edital referido no inciso III deste artigo, será publicado na Imprensa Oficial do Município ou jornal de circulação local, considerando-se efetivada a notificação 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Art. 11 - O valor das multas poderá ser reduzido quando o agente infrator obrigar-se à adoção de medidas específicas para fazer cessar e reparar o dano causado, mediante Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto à Municipalidade.

§ 1º - A reparação do dano de que trata este artigo será feita mediante a apresentação de projeto técnico, que deverá ser apreciado e aprovado pelo órgão ambiental competente, assegurados eventuais ajustes acordados entre as partes.

§ 2º - A autoridade competente poderá dispensar o agente infrator da apresentação de projeto técnico, diante das peculiaridades do caso concreto.

§ 3º - Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo agente infrator, o valor da multa será reduzido em até 90% (noventa por cento) do valor atualizado monetariamente.

§ 4º - Descumpridas as obrigações assumidas, a autoridade ambiental deliberará pela revogação do Termo de Ajustamento de Conduta, a fim de executar as sanções inicialmente impostas.

Art. 12 - Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos para o Fundo Municipal de Proteção aos Animais, instituído pela Lei Municipal nº 3.645, de 23 de novembro de 2.017.

Art. 13 - O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações previstas na legislação tributária municipal.

Art. 14 - No caso da constatação de maus-tratos, os animais serão cadastrados no ato da fiscalização ou após sua melhora física ou mental.

§ 1º - Os custos inerentes ao cadastramento serão atribuídos ao infrator, bem como as despesas com medicamentos, cirurgias, consultas veterinárias ou outros meios que se fizerem necessários para salvaguardar a vida e a integridade física do animal.

§ 2º - O infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias sobre como proceder em relação aos animais submetidos à sua guarda.

§ 3º - Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do animal sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica o Município autorizado a removê-lo do local, podendo se valer do auxílio de força policial, se necessário.

§ 4º - Caberá ao Município promover a recuperação do animal caso o infrator não seja identificado ou se recuse a fazê-lo, bem como deverá destinar o animal aos programas de adoção.

§ 5º - Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade, serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

§ 6º - Os recursos eventualmente despendidos pelo Município para o atendimento das providências previstas neste artigo, serão apensados ao processo administrativo da aplicação das penalidades, que será remetido à Procuradoria Jurídica para promover as ações de ressarcimento ao erário, na forma da lei vigente.

Art. 15 - As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de outubro de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	ESCOLARIDADE	ESPECIFICAÇÕES
-------------	------------	-------------------------	--------------	----------------

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.692/2.018

Projeto de Lei nº 45/2.018 de autoria do vereador José Carlos Regonha Junior - PRP

“Garante a fé pública ao profissional da advocacia em processos no âmbito do município de Tietê e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Art. 1º. Pela presente lei, o advogado, por sua indispensabilidade à administração da Justiça, constituído em processo administrativo no âmbito do município de Tietê, no uso de suas prerrogativas e do exercício profissional em defesa dos direitos do cidadão, poderá declarar autenticidade as cópias reprográficas de documentos necessários à prestação de serviço, vedada a exigência de reconhecimento de firma.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 15 de outubro de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

ADRIANO ARONCHI, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 04/2.018

“Altera o Anexo II da Resolução nº 05/2017, de 18 de abril de 2017, que “Dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Câmara Municipal de Tietê, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Tietê, e dá outras providências””.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Artigo 1º – O Anexo II da Resolução nº 05/2017 passa a vigorar da seguinte forma:

Oficial Legislativo de Recursos Humanos	01	30 horas	Ensino Médio Completo	Conhecimentos Básicos em Informática, Conhecimentos Específicos na Área
Auxiliar Legislativo de Serviços Gerais	01	30 horas	Ensino Fundamental Incompleto	
Recepcionista	01	30 horas	Ensino Médio Completo	Conhecimentos Básicos em Informática
Copeira	02	30 horas	Ensino Fundamental Incompleto	
Segurança Patrimonial	02	30 horas	Ensino Médio Completo	
Analista Legislativo	01	36 horas	Ensino Superior Completo	Conhecimentos Básicos em Informática, Conhecimentos Específicos na Área
Procurador Jurídico	01	20 horas	Curso de Direito/Nível Superior Completo	Registro na Ordem dos Advogados do Brasil e efetivo exercício da advocacia por mais de 03 anos
Analista Financeiro	01	30 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis	Registro no Conselho Regional dos Contabilistas, Conhecimentos Específicos na Área, Conhecimentos Básicos em Informática
Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade	01	30 horas	Técnico em Contabilidade/Curso Médio Completo ou Contador/Nível Superior Completo	Registro no Conselho Regional dos Contabilistas, Conhecimentos Específicos na Área, Conhecimentos Básicos em Informática
Oficial Legislativo de Compras e Licitações	01	30 horas	Ensino Médio Completo	Conhecimentos Específicos na Área, Conhecimentos Básicos em Informática

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 09 de outubro de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Extrato do 7º Termo de Aditamento do Contrato nº 41/2015

Concorrência 05/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Objeto – “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**”

Valor – R\$ 35.265,86.

Data de assinatura – 10/09/2018

Adjudicação e Homologação

Dispensa 2146/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **VANESSA ALVES DOS SANTOS**

CONSTRUÇÕES

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGORMA DA UNIDADE ESCOLAR “PROFESSORA ALICE SOUZA MELLO DE CAMARGO”**

Valor Total – R\$ 12.387,20

Data – 12/09/2018

Extrato do 7º Termo de Aditamento do Contrato nº 96/2014

Pregão 45/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

Objeto – **LOCAÇÃO DE CPAP AUTOMÁTICO, CILINDRO DE OXIGÊNIO, CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E VENTILADOR MECÂNICO PARA ATENDIMENTO DA SAÚDE.**

Valor - R\$ 72.140,28

Prazo – Até 11/09/2019

Data de assinatura – 10/09/2018

Adjudicação e Homologação

Pregão 53/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **MARICI KELSEN BUNELLI & CIA LTDA**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Valor Total – R\$ 239.659,20

Data – 09/10/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 53/2018

Pregão 53/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **MARICI KELSEN BUNELLI & CIA LTDA**.

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Valor Total – R\$ 239.659,20

Prazo – 12 meses

Adjudicação e Homologação

Dispensa 2023/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **DROGARIA FRIZO LTDA**

Objeto – **Aquisição de Medicamento de Ordem**

judicial – Infleximabe 100MG

Valor Total – R\$ 11.300,00

Data – 30/08/2018

Adjudicação e Homologação

Dispensa 2165/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **DROGARIA FRIZO LTDA**

Objeto – **Aquisição de Medicamento de Ordem**

judicial – Infleximabe 100MG

Valor Total – R\$ 11.300,00

Data – 14/09/2018

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 40/2016

Pregão 29/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**.

Objeto – **Contratação de operadora para prestação de serviços de assistência médica e hospitalar, consistente em consultas médicas, procedimentos médicos ambulatoriais, exames complementares para diagnóstico, internações clínicas e cirúrgicas para os servidores**.

Valor – R\$ 200,16 per capita.

Prazo – Até 29/09/2019

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 30/2018

Pregão 17/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Valor – R\$ 13.981,00

Data de assinatura – 28/09/2018

Extrato do 7º Termo de Aditamento do Contrato nº 56/2013

Pregão 59/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SETTHA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA**.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO**.

Valor – R\$ 29.024,30

Prazo – Até 27/11/2018

Data de assinatura – 27/09/2018

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 32/2017

Pregão 24/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **FELIPE LIMA DOS REIS**.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA OS PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OFICINA CULTURAL**.

Valor – R\$ 2.038,98

Prazo – 07/12/2018

Data de assinatura – 14/09/2018

Adjudicação e Homologação

Pregão 37/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **J. A. LOPES ACESSÓRIOS EPP**

Contratada – **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL**

EIRELI EPP

Contratada – **FLEX COMÉRCIO E**

REPRESENTAÇÕES LTDA

Contratada – **ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE**

FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Contratada – **GOLDONI INDÚSTRIA DE ARTEFATOS**

DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E TELAS LTDA

Objeto – **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DO BÁSICO AO ACABAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

Valor Total – R\$ 551.696,34

Data – 22/10/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 49/2018

Pregão 37/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP**.

Objeto – **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DO BÁSICO AO ACABAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”**.

Valor – R\$ 140.296,12

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 22/10/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 50/2018

Pregão 37/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**.

Objeto – **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DO BÁSICO AO ACABAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”**.

Valor – R\$ 77.812,64

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 22/10/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 51/2018

Pregão 37/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Objeto – **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DO BÁSICO AO ACABAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”**.

Valor – R\$ 83.750,11

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 22/10/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 52/2018

Pregão 37/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DO BÁSICO AO ACABAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

Valor – R\$ 185.357,97

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 22/10/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 53/2018

Pregão 37/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **GOLDONI INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E TELAS LTDA.**

Objeto – “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DO BÁSICO AO ACABAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

Valor – R\$ 64.479,50

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 22/10/2018

Adjudicação e Homologação

Pregão 36/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **NELLO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME**

Objeto – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS – INCLUSIVE EM COMODATO OS GARRAFÕES – ALÉM DE GARRAFAS DE 500 ML E COPOS PLÁSTICOS DE 200 ML”

Valor Total – R\$ 55.027,00

Data – 22/10/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 54/2018

Pregão 36/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **NELLO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.**

Objeto – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS – INCLUSIVE EM COMODATO OS GARRAFÕES – ALÉM DE GARRAFAS DE 500 ML E COPOS PLÁSTICOS DE 200 ML”.

Valor – R\$ 55.027,00

Prazo – 12 meses

Data da Assinatura – 22/10/2018

FINANÇAS

Setor de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 10/2018

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista

os Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Setor de Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
FOLTRAN E CIA LIMITADA	TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 1377/2018.
ANTONIO J. R. DA SILVA TRANSPORTES - ME	TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 1392/2018.
VERTIS TRANSPORTES LTDA - ME	TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 1393/2018.
VALENCIR ZAMBIANCO TRANSPORTES - ME	TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 1394/2018.
AMAURI RODRIGUES TRANSPORTES - ME	TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 1395/2018.
MONICA APARECIDA ALEXANDRE SGARIBOLDI - ME	TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 1396/2018.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Everton Ricardo de Almeida Miguel
Secretário de Finanças

Bruna Marsom Sandei
Agente de Fiscalização de Tributos

Tietê, 26 de outubro de 2018.

NEGÓCIOS JURÍDICOS**Procuradoria Geral do Município de Tietê****EDITAL Nº 03/2018**

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUENTES	NATUREZA DO TRIBUTO
Luis Sales de Melo	Iptu – Cad.: 000017012008001
Antonio F. de Jesus	Iptu – Cad.: 000001654027001
Marcela Moreira de Souza	Iptu – Cad.: 000001664022201
Ariosvaldo F. da Silva	Iptu – Cad.: 000017032001001
João Everaldo Junior e S/MR	Iptu – Cad.: 000020033046301 e 000020041011901
Katia Veiga e Karen Veiga	Iptu – Cad.: 000012071001801
Maria Madalena Bom Pires	Iptu – Cad.: 000001271026201
Joaquim Miranda da Silva	Iptu – Cad.: 000017074031501
Robson Rodrigo dos Santos	Iptu – Cad.: 000017012007301
Evandro Valensuelo Rodrigues	Iptu – Cad.: 000017014030801
Eder Maio de Araújo Paiva	Iptu – Cad.: 000009371016501
Rodrigo Almeida Barros de Camargo	Iptu – Cad.: 000009343041401
Salustiano Lopes	Iptu – Cad.: 000009371001301
Claudinei Ferreira	Iptu – Cad.: 000008723032401
João Luiz Willo Marino	Iptu – Cad.: 000022051008501
Marco Antonio Vaz	Iptu – Cad.: 000012452004301
Nilson Meksa	Iptu – Cad.: 000009402018401
Mariano Wendel di Bella e sua mulher	Iptu – Cad.: 000004143010201
Nilo Semiano	Iptu – Cad.: 000008562012301

Julia Aparecida Zanette de Carvalho	Iptu – Cad.: 000009331010801
Pedro Luiz Zanette de Carvalho	Iptu – Cad.: 000009331010001
João Victor Zanette de Carvalho	Iptu – Cad.: 000009331009201
Izaías G. dos Santos	Iptu – Cad.: 000009411009401
Waldomiro José Campi	Iptu – Cad.: 000009311020201
Mayara Caroline M. Rodrigues	Transporte Universitário – Cad.: 9001696
Eloiza Vial de Souza	Transporte Universitário – Cad.: 9001731
Ana Paula Nastaro Rodrigues	Transporte Universitário – Cad.: 9001735
José Tarciso dos Santos Junior	Transporte Universitário – Cad.: 9001982
Leandro Antunes Amorim Moreira	Transporte Universitário – Cad.: 9001739
Gabriela Anacleto Rodrigues	Transporte Universitário – Cad.: 9001740
Valdirene Alves de Camargo	Transporte Universitário – Cad.: 9001743
Aline Sofia Monteiro Moras	Transporte Universitário – Cad.: 9001742
Ricardo Hamilton Assis de Oliveira	Transporte Universitário – Cad.: 9001740
Vanessa Araujo Eneas	Transporte Universitário – Cad.: 9001747

Scarlatt Emanuele Edmundo	Transporte Universitário – Cad.: 9001985
Rosemir Sergio de Oliveira Junior	Transporte Universitário – Cad.: 9001384
Maria Goreti Bueno Martins	Transporte Universitário – Cad.: 9001865
Fernanda Cristina de Oliveira	Transporte Universitário – Cad.: 9001365
Edson Tozzi	Transporte Universitário – Cad.: 9001751
Pamela Souza Santiago	Transporte Universitário – Cad.: 9001609
Construtora Viarte Ltda Epp (sócio: Abraão Pinheiro)	Issqn-Mensal e Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 0007668/4-07.02

Kalfreezer Comercial Ltda Epp (sócios: Claudio Luis Vitorio e Renato C. da Costa)	Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 05959/2.4-14.01
Monte Azul de Tietê Poços Artesianos (sócios: Denise Schiavo da Silva e Orlando Ap. da Silva)	Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 06811/2.4-07.02
Nadia Regina C. Gonçalves	Taxas de Localização, Funcionamento e Publicidade – Cad.: 0007282/4-14.09
Junior Cesar dos Santos	Issqn – Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 0007203/4-16.01
Wleidner Massardi Me (sócio: Wleidner Massardi)	Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 0000000007090/2
Empresa Jornalística Médio Tietê (sócio: Ana Maria Montico e Mario de Fátima S. Ribeiro)	Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 0006950/4-17.0
Jair Dovizio	Issqn e Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 0007333/4-16.01
Igreja Evangélica Pent Experiência Com	Taxas de Localização, Funcionamento e Publicidade – Cad.: 0000000007311/4
Ireni Delay Me (sócia: Ireni Delay)	Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 0007538/4-16.01
MYZ World Business Serviços Admini (sócio: André Muniz dos Reis)	Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 0007737/4-17.02
Julio C. S. de Oliveira Construções (sócio: Julio C. S. de Oliveira)	Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 0007698/4-07.02

J C C de Oliveira Filho Informática (sócio: José Celso Coelho de Oliveira Filho)	Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 07705/2.4-14.01
Maria Solange Brito Santos	Iss-Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Cad.: 0007547/4-06.01
Casa de Carnes Josiane e Valdinei (sócios: Josiane de O. Ajovedi e Valdinei José de Camargo)	Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Cad.: 0000000007713/2
Elaine Sampaio de Souza Me (sócio: Elaine Sampaio de Souza)	Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 0007728/4-16.01
Alexandre de Souza Melo	Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 0007507/4-07.02
Vital Verde Contr. De Pragas Ltda (sócio: Marcio Luis Coutinho)	Issqn – Cad.: 9002183
Multi Ele Master Com de Peças e Manutenção de Elevadores Ltda (sócia: Mayara Lindsei Prado)	Issqn – Cad.: 9002184

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 23 de outubro de 2018.

Flávia A. Gaiotto Melaré
Procuradora Geral do Município

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.

PROCESSO Nº 531/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 – CONTRATO Nº 15/2017

Objeto: prorrogação da prestação de serviços de laboratório acreditado para a realização de 02 (duas) análises de mananciais subterrâneos, sendo 01 (uma) por semestre, em 14 (quatorze) pontos de coleta, prevista na Portaria 2.914 – MS de 12 de Dezembro de 2011, conforme especificações constantes no Anexo I – Temo de Referência do Edital. Nos termos do artigo

57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo. Fica reajustado o valor em 8.2979% (oito vírgula, dois mil e novecentos e setenta e nove milésimos por cento), passando o valor unitário da coleta/análise de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 851,14 (oitocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) totalizando o valor global do presente termo em R\$ 23.831,92 (vinte três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), correspondente à média contratada para o período a ser prorrogado. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 24/10/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê,

DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados. “Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1550402201803 Data de

Protocolo: 03/10/2018 CEVS: 355450801-960-000297-1-8 Data de Validade:

01/10/2019 Razão Social: SANDRA APARECIDA BUENO PINTO 20251909808 CNPJ/CPF:

21.087.935/0001-27 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 691 COHAB

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRA APARECIDA BUENO

PINTO CPF: 20251909808

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5627718092018 Data de

Protocolo: 18/09/2018 CEVS: 355450801-869-000044-1-3 Data de Validade:

17/08/2019 Razão Social: FRANCISLINE ALVES DE CAMPOS CNPJ/CPF: 22109456825

Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: FRANCISLINE ALVES DE CAMPOS CPF:

22109456825

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1554586201860 Data de

Protocolo: 05/10/2018 CEVS: 355450801-960-000289-1-6 Data de Validade:

03/10/2019 Razão Social: TEREZA BEATRIZ RODRIGUES DE PAULA 40655118870

CNPJ/CPF: 20.401.706/0001-72 Endereço: Rua BOM JESUS, 79 SALA 02 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TEREZA BEATRIZ RODRIGUES

DE PAULA CPF: 40655118870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1429078201878 Data de

Protocolo: 02/08/2018 CEVS: 355450801-960-000164-1-1 Data de Validade:

31/07/2019 Razão Social: REGINA CELIA FORLEVIZE - ME CNPJ/CPF:

15.033.688/0001-83 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS , 804 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REGINA CELIA FORLEVIZE CPF: 12269324870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1429072201809 Data de

Protocolo: 28/08/2018 CEVS: 355450801-960-000387-1-7 Data de Validade:

31/07/2019 Razão Social: jaqson oliveira de souza 41985550873 CNPJ/CPF:

28.257.070/0001-49 Endereço: Rua MATHEUS CARLOS DE ASSUMPCAO, 52 SALA A

MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:

JAQSON OLIVEIRA SOUZA CPF: 41985550873

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1502812201899 Data de

Protocolo: 31/08/2018 CEVS: 355450801-960-000334-1-3 Data de Validade:

30/08/2019 Razão Social: MARIA APARECIDA DE CAMPOS PIRES 89318013868 CNPJ/CPF:

22.369.301/0001-20 Endereço: Rua DULCE GRAZIATTO MARCUZ, 171 COHAB Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA DE CAMPOS PIRES CPF:

89318013868

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1538998201840 Data de

Protocolo: 03/10/2018 CEVS: 355450801-960-000335-1-0 Data de Validade:

24/09/2019 Razão Social: REGINA DE KATIA GUSSE SCHIAVE 12268983862 CNPJ/CPF:

23.088.192/0001-35 Endereço: Rua PROFESSOR JOSE RODRIGUES DA COSTA, 182 JARDIM

BACILLI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REGINA DE KATIA

GUSSE SCHIAVE CPF: 12268983862

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1502848201830 Data de

Protocolo: 31/08/2018 CEVS: 355450801-960-000403-1-2 Data de Validade:

30/08/2019 Razão Social: KARLA VANESSA CAMPOS PIRES 30348082835 CNPJ/CPF:

27.537.139/0001-25 Endereço: Rua DULCE GRAZIATTO MARCUZ, 171 FUNDOS COHAB

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KARLA VANESSA CAMPOS PIRES

CPF: 30348082835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1374882201872 Data de

Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 355450801-960-000384-1-5 Data de Validade:

27/06/2019 Razão Social: MARIA DAMIANA LIMA DA SILVA 38911642894 CNPJ/CPF:

28.023.127/0001-45 Endereço: Rua RUA ENOCK DE BARREIRA DE MACEDO, 243 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DAMIANA LIMA DA

SILVA CPF: 38911642894

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5602205092018 Data de Protocolo: 05/09/2018 CEVS: 355450801-960-000032-1-2 Data de Validade: 15/09/2019 Razão Social: LUCILENE APARECIDA RAVICINI CASARINI CNPJ/CPF: 09919420867 Endereço: Rua MANIRA JACOB BISCARO, 115 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCILENE APARECIDA RAVICINI CASARINI CPF: 09919420867 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5682310102018 Data de Protocolo: 10/10/2018 CEVS: 355450801-863-000211-1-3 Data de Validade: 03/10/2019 Razão Social: SIDNEY ROGERIO BERTOLA CNPJ/CPF: 14481268867 Endereço: Avenida ARRASTAO, 60 SALA 05 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SIDNEY ROGERIO BERTOLA CPF: 14481268867 Resp. Técnico: SIDNEY ROGERIO BERTOLA CPF: 14481268867 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81458 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5697217102018 Data de Protocolo: 17/10/2018 CEVS: 355450801-865-000067-1-8 Data de Validade: 14/10/2019 Razão Social: NADINE MARQUES RODRIGUES CNPJ/CPF: 34843190896 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1555 SALA 05 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NADINE MARQUES RODRIGUES CPF: 34843190896 Resp. Técnico: NADINE MARQUES RODRIGUES CPF: 34843190896 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17183 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1556506201821 Data de Protocolo: 05/10/2018 CEVS: 355450801-865-000071-1-0 Data de Validade: 04/10/2019 Razão Social: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI - ME CNPJ/CPF: 11.281.937/0001-07 Endereço: Rua NAPOLEAO CITRONI, 264 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI CPF: 26888528847 Resp. Técnico: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI CPF: 26888528847 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:42780F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1546763201820 Data de Protocolo: 28/09/2018 CEVS: 355450801-863-000391-1-0 CEVS: 355450801-863-000390-1-2 Data de Validade: 28/09/2019 Razão Social: RAUL SCHINCARIOL BISCARO EIRELI ME CNPJ/CPF: 27.095.202/0001-10 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 194 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAUL SCHINCARIOL BISCARO CPF: 02087904898 Resp. Técnico: RAUL SCHINCARIOL BISCARO CPF: 02087904898 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:18105 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1546763201820 Data de Protocolo: 28/09/2018 CEVS: 355450801-863-000390-1-2 CEVS: 355450801-863-000390-1-2 Data de Validade: 28/09/2019 Razão Social: RAUL SCHINCARIOL BISCARO EIRELI ME CNPJ/CPF: 27.095.202/0001-10 Endereço: Praça DR.

ELIAS GARCIA, 194 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAUL SCHINCARIOL BISCARO CPF: 02087904898 Resp. Técnico: RAUL SCHINCARIOL BISCARO CPF: 02087904898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18105 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA FERNANDA PEREIRA PANZARINI CPF: 45390285883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120.200 UF:SP Resp. Técnico: JOAO PAULO CORREA DA SILVA GIOVANETTI CPF: 40969885881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118.241 UF:SP Resp. Técnico: JOSE JACOB BISCARO NETO CPF: 31159543879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91812 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO CPF: 25138646893 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76325 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5670805102018 Data de Protocolo: 05/10/2018 CEVS: 355450801-863-000288-1-9 Data de Validade: 19/10/2019 Razão Social: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CNPJ/CPF: 28668904850 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CPF: 28668904850 Resp. Técnico: ANA CAROLINA CELLET SIMONATO CARCINONI CPF: 28668904850 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113095 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5675308102018 Data de Protocolo: 09/10/2018 CEVS: 355450801-865-000020-1-1 Data de Validade: 03/10/2019 Razão Social: ADRIANA COLUCINI BETE CNPJ/CPF: 16747420888 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA COLUCINI BETE CPF: 16747420888 Resp. Técnico: ADRIANA COLUCINI BETE CPF: 16747420888 CBO: 07410 Conselho

Prof.: CRP No. Inscr.:06/72019 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1532330201865 Data de Protocolo: 19/09/2018 CEVS: 355450801-931-000007-1-0 Data de Validade: 19/09/2019 Razão Social: TIETE ESPORTIVA CLUBE CNPJ/CPF: 57.049.595/0001-97 Endereço: Rua SAO BENTO, 100 SEIS IRMAOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSE VIOTTO CPF: 74942280800 Resp. Técnico: JULIANO RICARDO TEZOTO CPF: 28615262896 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:045917 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5650227092018 Data de Protocolo: 27/09/2018 CEVS: 355450801-960-000271-1-1 Data de Validade: 25/07/2019 Razão Social: JORGE ICHIKAWA CNPJ/CPF: 04435643880 Endereço: Rua PROFESSOR BATISTA SANCTIS PIRES, 35 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JORGE ICHIKAWA CPF: 04435643880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1479304201861 Data de Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 355450801-960-000147-1-0 Data de Validade: 22/08/2019 Razão Social: DANIELE CRISTINA NEGRINI 18230867801 CNPJ/CPF: 14.663.577/0001-98 Endereço: Rua RUA NARBAL FONTES, 166 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIELE CRISTINA NEGRINI CPF: 18230867801

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1548566201874 Data de

Protocolo: 28/09/2018 CEVS: 355450801-864-000019-1-0 Data de Validade:

28/09/2019 Razão Social: CLINICA MEDICA DIAGNOSTIC SSL - EPP CNPJ/CPF:

02.896.409/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 386 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO BENTO TOLEDO DE MORAES JUNIOR

CPF: 09468572889 Resp. Técnico: ANTONIO BENTO TOLEDO DE MORAES JUNIOR CPF:

09468572889 CBO: 223120 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60868 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1525418201880 Data de

Protocolo: 18/09/2018 CEVS: 355450801-266-000001-1-6 Data de Validade:

14/09/2019 Razão Social: BRAMSYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF:

04.729.995/0001-87 Endereço: Avenida ALBERTO SAN JUAN, 350 JARDIM BACCILI

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCOS ROJAS CPF:

32276591900 Resp. Técnico: MARCOS ROJAS CPF:

32276591900 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5061214879 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5682210102018 Data de

Protocolo: 10/10/2018 CEVS: 355450801-865-000064-1-6 Data de Validade:

03/10/2019 Razão Social: SANDRA VALERIA BRANDOLISE BERTOLA CNPJ/CPF:

13895925888 Endereço: Avenida ARRASTAO, 60 SALA 04 JARDIM BONANZA Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRA VALERIA BRANDOLISE BERTOLA

CPF: 13895925888 Resp. Técnico: SANDRA VALERIA BRANDOLISE BERTOLA CPF:

13895925888 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:6384/TSR UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1540134201825 Data de

Protocolo: 28/09/2018 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 CEVS:

355450801-863-000002-1-3 Data de Validade: 25/09/2019 Razão Social: UNIODONTO

PIRACICABA COOPERATIVA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 52.204.526/0002-78

Endereço: Rua LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:

CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO CPF: 77506162849 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA

PILOTO CPF: 10607742836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46361 UF:SP

Resp. Técnico: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 CBO: 223208 Conselho Prof.:

CRO No. Inscr.:54516 UF:SP Resp. Técnico: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS

CPF: 15400064841 CBO: 223236 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41597 UF:SP Resp.

Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 223208

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96970 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO UMBERTO DE

PAULA CPF: 04448694682 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88160 UF:SP

Resp. Técnico: LUIS FILIPE RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 41899581820 CBO: 223208

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112040 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO PONTES

PASQUALI CPF: 05748219883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34820

UF:SP Resp. Técnico: MARCOS TOMAZELLO CPF: 00483496820

CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18239 UF:SP Resp. Técnico: RENATA

APARECIDA ROVAI BADO CPF: 30733658857 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.

Inscr.:84.960 UF:SP Resp. Técnico: ROSANA NICOLOSI FRANZINI

CPF: 04968748884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25578 UF:SP Resp.

Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO CPF: 32766032843 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:96985 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1540134201825 Data de Protocolo: 28/09/2018 CEVS: 355450801-863-000003-1-0 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 Data de Validade: 25/09/2019 Razão Social: UNIODONTO PIRACICABA COOPERATIVA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 52.204.526/0002-78 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO CPF: 77506162849 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:46361 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5645426092018 Data de Protocolo: 26/09/2018 CEVS: 355450801-863-000323-1-0 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: CAROLINA GASTALDELLI CNPJ/CPF: 22183632836 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1205 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CAROLINA GASTALDELLI CPF: 22183632836 Resp. Técnico: CAROLINA GASTALDELLI CPF: 22183632836 CBO: 223152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135289 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1510356201878 Data de

Protocolo: 17/09/2018 CEVS: 355450801-477-000037-1-9 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: VALERIA VALLERINI NEGRAO PEIXOTO - ME CNPJ/CPF: 09.138.117/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 446 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18560-000 UF: SP Resp. Legal: VALERIA VALLERINI NEGRAO PEIXOTO CPF: 16737666841 Resp. Técnico: VALERIA VALLERINI NEGRAO PEIXOTO CPF: 16737666841 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:16737666841 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de referente à protocolo: 5608510092018 Data de Protocolo: 10/09/2018 CEVS: 355450801-863-000039-1-3 CEVS: 355450801-863-000038-1-6 Data de Validade: Razão Social: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CNPJ/CPF: 25982728896 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 Resp. Técnico: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:65405 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5608510092018 Data de Protocolo: 10/09/2018 CEVS: 355450801-863-000038-1-6 CEVS: 355450801-863-000038-1-6 Data de Validade: 04/08/2019 Razão Social: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CNPJ/CPF: 25982728896 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 Resp. Técnico: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65405 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1445945201875 Data de Protocolo: 05/09/2018 CEVS: 355450801-863-000385-1-2 Data de Validade:

09/08/2019 Razão Social: CLINICA BANOVT LTDA-ME CNPJ/CPF: 26.700.662/0001-68

Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 SALAS 07,08,09 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO BANOVT JUNIOR CPF:

07192733822 Resp. Técnico: PAULO BANOVT JUNIOR CPF:

07192733822 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63623 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5612411092018 Data de Protocolo: 11/09/2018 CEVS: 355450801-865-000068-1-5 Data de Validade:

06/09/2019 Razão Social: VIVIANE CAMACHO MAZZUCATTO PUCINELI CNPJ/CPF:

20252424840 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALAS 06 E 07 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VIVIANE CAMACHO MAZZUCATTO PUCINELI

CPF: 20252424840 Resp. Técnico: VIVIANE CAMACHO MAZZUCATTO PUCINELI CPF:

20252424840 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:61249 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1511478201887 Data de Protocolo: 18/09/2018 CEVS: 355450801-477-000024-1-0 Data de Validade:

05/09/2019 Razão Social: MORAES & LEITE LTDA ME CNPJ/CPF: 45.245.339/0001-96

Endereço: Rua PE. FRANCISCO DA COSTA ARAUJO MELLO, S/N CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BENEDITO MORAES LEITE

CPF: 01157081894

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5576124082018 Data de Protocolo: 28/08/2018 CEVS: 355450801-865-000166-1-6 Data de Validade:

08/08/2019 Razão Social: TECELAGEM SAO JOAO DE TIETE LTDA CNPJ/CPF:

06.745.682/0001-48 Endereço: Estrada VICINAL ZELINDO BELOMO, S/N KM 03 AREIAO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO HENRIQUE CORRADI

MAZZER CPF: 10710378890 Resp. Técnico: THAIS LO PRESTI ZANIN CPF: 3577568882

CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-18892 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5575824082018 Data de Protocolo: 28/08/2018 CEVS: 355450801-863-000392-1-7 Data de Validade:

08/08/2019 Razão Social: TECELAGEM SAO JOAO DE TIETE LTDA CNPJ/CPF:

06.745.682/0001-48 Endereço: Estrada VICINAL ZELINDO BELOMO, S/N KM 03 AREIAO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO HENRIQUE CORRADI

MAZZER CPF: 10710378890 Resp. Técnico: EDUARDO JOSE COSTA E SILVA CPF:

02947222709 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103.536 T UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de referente à protocolo: 5608510092018 Data de Protocolo:

10/09/2018 CEVS: 355450801-863-000039-1-3 CEVS: 355450801-863-000038-1-6 Data

de Validade: Razão Social: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CNPJ/CPF: 25982728896

Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. Legal: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 Resp. Técnico:

SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896
CBO: 223208 CRO No.

Inscr.:65405 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5608510092018 Data de

Protocolo: 10/09/2018 CEVS: 355450801-863-000038-1-6
CEVS:

355450801-863-000038-1-6 Data de Validade: 04/08/2019
Razão Social: SELMA

REGINA DE TOLEDO TOSCHI CNPJ/CPF: 25982728896

Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147

CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

Legal: SELMA REGINA DE

TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 Resp. Técnico: SELMA
REGINA DE TOLEDO TOSCHI

CPF: 25982728896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:65405 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5645726092018 Data de

Protocolo: 26/09/2018 CEVS: 355450801-863-000064-1-6 Data
de Validade:

08/09/2019 Razão Social: PAULO EDUARDO DE SOUSA
CAMPOS CNPJ/CPF: 25203228884

Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS
MADEIRA, 531 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO

EDUARDO DE SOUSA CAMPOS CPF:

25203228884 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO DE SOUSA
CAMPOS CPF:

25203228884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:60700 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5608310082018 Data de

Protocolo: 10/09/2018 CEVS: 355450801-863-000238-1-7
CEVS:

355450801-863-000238-1-7 Data de Validade: 06/08/2019
Razão Social: JULIANA DA

PAZ LONGO SPESSOTO CNPJ/CPF: 25138646893 Endereço:
Rua LUIZ FERNANDES DIOGO ,

374 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
Legal: JULIANA DA PAZ

LONGO SPESSOTO CPF: 25138646893 Resp. Técnico:
JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO

CPF: 25138646893 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:76325 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5608310082018 Data de

Protocolo: 10/09/2018 CEVS: 355450801-863-000239-1-4
CEVS:

355450801-863-000238-1-7 Data de Validade: 06/08/2019
Razão Social: JULIANA DA

PAZ LONGO SPESSOTO CNPJ/CPF: 25138646893 Endereço:
Rua LUIZ FERNANDES DIOGO ,

374 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
Legal: JULIANA DA PAZ

LONGO SPESSOTO CPF: 25138646893 Resp. Técnico:
JULIANA DA PAZ LONGO SPESSOTO

CPF: 25138646893 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:76325 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5598904092018 Data de

Protocolo: 04/09/2018 CEVS: 355450801-863-000222-1-7 Data
de Validade:

04/08/2019 Razão Social: UMBERTO MAZZER FILHO
CNPJ/CPF: 32766032843 Endereço:

Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 01 CENTRO
Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: UMBERTO MAZZER FILHO
CPF:

32766032843 Resp. Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO
CPF:

32766032843 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:96985 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5623317092018 Data de Protocolo: 17/09/2018 CEVS: 355450801-865-000078-1-1 Data de Validade:

24/09/2019 Razão Social: FERNANDA ALMEIDA GIACOMAZI CNPJ/CPF: 30977202860

Endereço: Rua DR. JOAO JOSE RODRIGUES, 91 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA ALMEIDA GIACOMAZI CPF:

30977202860 Resp. Técnico: FERNANDA ALMEIDA GIACOMAZI CPF:

30977202860 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:119082-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1553690201873 Data de

Protocolo: 05/10/2018 CEVS: 355450801-863-000367-1-4 Data de Validade:

02/10/2019 Razão Social: GASTROMED TIETE LTDA ME CNPJ/CPF: 21.858.289/0001-54

Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1205 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANILO MONIZ CPF:

34447789884 Resp. Técnico: DANILO MONIZ CPF:

34447789884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139274 UF:SP Resp.

Técnico: CAROLINA GASTALDELLI CPF: 22183632836 CBO: 223152 Conselho Prof.: CRM

No. Inscr.:135289 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1432374201857 Data de

Protocolo: 20/09/2018 CEVS: 355450801-865-000035-1-4 Data de Validade:

02/08/2019 Razão Social: ÊXITO RECURSOS HUMANOS S/S LIMITADA CNPJ/CPF:

02.458.581/0001-35 Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 39 SALA 01 JARDIM BONANZA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA CARLA RIGHETO

ROSSINI CPF: 26675316800 Resp. Técnico: FERNANDA CARLA RIGHETO ROSSINI CPF:

26675316800 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/76513 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5576724082018 Data de

Protocolo: 19/09/2018 CEVS: 355450801-865-000172-1-3 Data de Validade:

19/10/2019 Razão Social: THALITA BRECHET BATTISTUCCI CNPJ/CPF: 38319798809

Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1555 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. Legal: THALITA BRECHT BATTISTUCCI CPF: 38319798809 Resp. Técnico:

THALITA BRECHT BATTISTUCCI CPF: 38319798809 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN

No. Inscr.:54109 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1440678201895 Data de

Protocolo: 28/08/2018 CEVS: 355450801-960-000419-1-2 Data de Validade:

07/08/2019 Razão Social: LUCIANA MARTINS DA SILVA BONATTI 16728885811

CNPJ/CPF: 31.135.582/0001-47 Endereço: Rua PADRE VICENTE LETIERI, 147 PARAISO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIANA MARTINS DA SILVA

BONATTI CPF: 16728885811

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1466571201856 Data de Protocolo: 17/08/2018 CEVS: 355450801-960-000418-1-5 Data de Validade:

17/08/2019 Razão Social: RENATO MARQUES DA SILVA 34247474839 CNPJ/CPF:

27.999.968/0001-20 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 642 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530000 UF: SP Resp. Legal: RENATO MARQUES DA SILVA CPF: 34247474839

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5680010102018 Data de

Protocolo: 16/10/2018 CEVS: 355450801-863-000411-1-4 Data de Validade:

04/08/2019 Razão Social: UMBERTO MAZZER FILHO CNPJ/CPF: 32766032843 Endereço:

Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: UMBERTO MAZZER FILHO CPF:

32766032843 Resp. Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO CPF:

32766032843 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:96985 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5703018102018 Data de

Protocolo: 18/10/2018 CEVS: 355450801-865-000175-1-5 Data de Validade:

23/10/2019 Razão Social: TAIS HELENA MORELI CNPJ/CPF: 30361917805 Endereço:

Rua DEOLINDA MAZUCATO, 132 VILA JUSTINA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. Legal: TAIS HELENA MORELI CPF: 30361917805 Resp. Técnico: TAIS HELENA

MORELI CPF: 30361917805 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No.

Inscr.:126633-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1457564201813 Data de

Protocolo: 17/09/2018 CEVS: 355450801-477-000057-1-1 Data de Validade:

14/08/2019 Razão Social: CLAUDIA LUCIANA PROENÇA EIRELI CNPJ/CPF:

24.311.511/0002-73 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 346 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIA LUCIANA PROENÇA CPF: 07717739860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5680210102018 Data de

Protocolo: 10/10/2018 CEVS: 355450801-865-000173-1-0 Data de Validade:

15/10/2019 Razão Social: JULIANA MAIMONE PASIN CNPJ/CPF: 27676591813 Endereço:

Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. Legal: JULIANA MAIMONE PASIN CPF: 27676591813 Resp. Técnico: JULIANA

MAIMONE PASIN CPF: 27676591813 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No.

Inscr.:89399-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5676409102018 Data de Protocolo: 09/10/2018 CEVS: 355450801-865-000164-1-1 Data de Validade:

11/04/2019 Razão Social: DEMARTINI VIDOTTO PANDOLFI FISIOTERAPIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 27.437.006/0001-87 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 193

CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TAYARA RONDO

DEMARTINI CPF: 37545991869 Resp. Técnico: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF:

37545991869 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:193671-F UF:SP

Resp. Técnico: AMANDA VIDOTTO BAGGIO CPF: 36947974836 CBO: 223905 Conselho

Prof.: CREFITO No. Inscr.:14550-TO UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5664203102018 Data de

Protocolo: 03/10/2018 CEVS: 355450801-960-000335-1-0 Data de Validade:

24/09/2019 Razão Social: REGINA DE KATIA GUSSE SCHIAVE 12268983862 CNPJ/CPF:

23.088.192/0001-35 Endereço: Rua PROFESSOR JOSE RODRIGUES DA COSTA, 182 JARDIM

BACILLI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REGINA DE KATIA

GUSSE SCHIAVE CPF: 12268983862

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5717124102018 Data de

Protocolo: 24/10/2018 CEVS: 355450801-865-000028-1-0 Data de Validade:

03/04/2019 Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA J L M PASIN LTDA CNPJ/CPF:

08.218.522/0001-76 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 05 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRA ELIZABETE COLODETO CPF:

30530537800 Resp. Técnico: ALESSANDRA ELIZABETE COLODETO CPF: 30530537800 CBO:

223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:125842F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de

responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1543719201871 Data de

Protocolo: 26/09/2018 CEVS: 355450801-865-000028-1-0 Data de Validade:

26/09/2019 Razão Social: COLODETO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF:

08.218.522/0001-76 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 05 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRA ELIZABETE COLODETO CPF:

30530537800 Resp. Técnico: ALESSANDRA ELIZABETE COLODETO CPF: 30530537800 CBO:

223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:125842F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5676509102018 Data de

Protocolo: 09/10/2018 CEVS: 355450801-865-000164-1-1 Data de Validade:

11/04/2019 Razão Social: DEMARTINI VIDOTTO PANDOLFI FISIOTERAPIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 27.437.006/0001-87 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 193

CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TAYARA RONDO

DEMARTINI CPF: 37545991869 Resp. Técnico: TAYARA RONDO DEMARTINI CPF:

37545991869 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:193671-F UF:SP

Resp. Técnico: AMANDA VIDOTTO BAGGIO CPF: 36947974836 CBO: 223905 Conselho

Prof.: CREFITO No. Inscr.:14550-TO UF:SP Resp. Técnico: BRUNA PANDOLFI SILVA

CPF: 32751255833 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3492 LTTO

UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5676309102018 Data de Protocolo: 09/10/2018 CEVS: 355450801-863-000405-1-7 Data de Validade: 30/07/2019 Razão Social: MMF SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 30.521.818/0001-10 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 659 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DAIANI DE ANDRADE MELARE CPF: 29585657856 Resp. Técnico: DAIANI DE ANDRADE MELARE CPF: 29585657856 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87126 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1421340201893 Data de Protocolo: 02/08/2018 CEVS: 355450801-960-000278-1-2 Data de Validade: 26/07/2019 Razão Social: ROSANGELA CARDOSO ESPINDOLA 36999106878 CNPJ/CPF: 17.354.797/0001-28 Endereço: Rua DAS AZALEIAS, 08 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSANGELA CARDOSO ESPINDOLA CPF: 36999106878 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5655628092018 Data de Protocolo: 28/09/2018 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 Data de Validade: 15/09/2018 Razão Social: UNIODONTO PIRACICABA COOPERATIVA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 52.204.526/0002-78 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO CPF: 77506162849 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46361 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54516 UF:SP Resp. Técnico: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 CBO: 223236 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41597 UF:SP Resp.

Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96970 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO UMBERTO DE PAULA CPF: 04448694682 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88160 UF:SP Resp. Técnico: LUIS FILIPE RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 41899581820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112040 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34820 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS TOMAZELLO CPF: 00483496820 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18239 UF:SP Resp. Técnico: RENATA APARECIDA ROVAI BADO CPF: 30733658857 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.960 UF:SP Resp. Técnico: ROSANA NICOLOSI FRANZINI CPF: 04968748884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25578 UF:SP Resp. Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO CPF: 32766032843 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96985 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5655728092018 Data de Protocolo: 28/09/2018 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 Data de Validade: 15/09/2018 Razão Social: UNIODONTO PIRACICABA COOPERATIVA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 52.204.526/0002-78 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO CPF: 77506162849 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA PILOTO CPF: 10607742836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46361 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54516 UF:SP Resp. Técnico: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 CBO: 223236 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41597 UF:SP Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96970 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO UMBERTO DE PAULA CPF: 04448694682 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88160 UF:SP Resp. Técnico: LUIS FILIPE RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 41899581820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112040 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO PONTES

PASQUALI CPF: 05748219883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34820
UF:SP Resp. Técnico: MARCOS TOMAZELLO CPF: 00483496820

CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18239 UF:SP Resp. Técnico: RENATA
APARECIDA ROVAI BADO CPF: 30733658857 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:84.960 UF:SP Resp. Técnico: ROSANA NICOLOSI FRANZINI
CPF: 04968748884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25578 UF:SP Resp.

Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO CPF: 32766032843 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96985 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5655728092018 Data de Protocolo: 28/09/2018 CEVS: 355450801-863-000003-1-0 CEVS:

355450801-863-000002-1-3 Data de Validade: 15/09/2018 Razão Social: UNIODONTO

PIRACICABA COOPERATIVA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 52.204.526/0002-78 Endereço: Rua

LARA CAMPOS, 96 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:

CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO CPF: 77506162849 Resp. Técnico: MARCELO PEREIRA

PILOTO CPF: 10607742836 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:46361 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5390128052018 Data de Protocolo: 28/05/2018 CEVS: 355450801-750-000024-1-0 CEVS:

355450801-750-000019-1-0 Data de Validade: 25/09/2019 Razão Social: GIOVANNA

BISCARO CNPJ/CPF: 25561292803 Endereço: Rua DO COMERCIO, 445 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANNA BISCARO CPF: 25561292803

Resp. Técnico: GIOVANNA BISCARO CPF: 25561292803 CBO: 06510 CRMV No.

Inscr.:13880 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X CONVENCIONAL

(USO VETERINÁRIO).

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5390128052018 Data de Protocolo: 28/05/2018 CEVS: 355450801-750-000019-1-0 CEVS:

355450801-750-000019-1-0 Data de Validade: Razão Social: GIOVANNA BISCARO

CNPJ/CPF: 25561292803 Endereço: Rua DO COMERCIO, 445 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANNA BISCARO CPF: 25561292803 Resp. Técnico: GIOVANNA BISCARO

CPF: 25561292803 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:13880 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5576524082018 Data de Protocolo: 28/08/2018 CEVS: 355450801-865-000166-1-6 Data de Validade:

08/08/2018 Razão Social: TECELAGEM SAO JOAO DE TIETE LTDA CNPJ/CPF:

06.745.682/0001-48 Endereço: Estrada VICINAL ZELINDO BELOMO, S/N KM 03 AREIAO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO HENRIQUE CORRADI

MAZZER CPF: 10710378890

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de

responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5575924082018 Data de Protocolo: 28/08/2018 CEVS: 355450801-865-000166-1-6 Data de Validade:

08/08/2018 Razão Social: TECELAGEM SAO JOAO DE TIETE LTDA CNPJ/CPF:

06.745.682/0001-48 Endereço: Estrada VICINAL ZELINDO BELOMO, S/N KM 03 AREIAO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO HENRIQUE CORRADI
 MAZZER CPF: 10710378890 Resp. Técnico: THAIS LO PRESTI ZANIN CPF: 35777568882
 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-18892 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5649327092018 Data de Protocolo: 27/09/2018 CEVS: 355450801-865-000028-1-0 Data de Validade: 03/04/2019 Razão Social: COLODETO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 08.218.522/0001-76 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRA ELIZABETE COLODETO CPF: 30530537800 Resp. Técnico: JULIANA MAIMONE PASIN CPF: 27676591813 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:89399-F UF:SP Resp. Técnico: ELAINE BRUNHEROTO RONCHI CPF: 38505195892 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:47673 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 23 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5649427092018 Data de Protocolo: 27/09/2018 CEVS: 355450801-865-000028-1-0 Data de Validade: 03/04/2019 Razão Social: COLODETO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 08.218.522/0001-76 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Técnico: ELAINE BRUNHEROTO RONCHI CPF: 38505195892 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:47673 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 23 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5649627092018 Data de Protocolo: 27/09/2018 CEVS: 355450801-865-000028-1-0 Data de Validade: 03/04/2019 Razão Social: COLODETO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 08.218.522/0001-76 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Técnico: ALESSANDRA ELIZABETE COLODETO CPF: 30530537800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:125842F UF:SP Resp. Técnico: ELAINE BRUNHEROTO RONCHI CPF: 38505195892 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:47673 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 23 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5649727092018 Data de Protocolo: 27/09/2018 CEVS: 355450801-865-000028-1-0 Data de Validade: 03/04/2019 Razão Social: COLODETO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 08.218.522/0001-76 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRA ELIZABETE COLODETO CPF: 30530537800 Resp. Técnico: ALESSANDRA ELIZABETE COLODETO CPF: 30530537800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:125842F UF:SP Resp. Técnico: ELAINE BRUNHEROTO RONCHI CPF: 38505195892 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:47673 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 23 de Outubro de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
 A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado
 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5683610102018 Data de Protocolo: 10/10/2018 CEVS: 355450801-863-000359-1-2 Data de Validade:

10/10/2018 Razão Social: thais helenantoniete fernandes
CNPJ/CPF:

30544636805 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES,
157 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIS HELENA
ANTONIETE FERNANDES CPF:

30544636805 Resp. Técnico: THAIS HELENA ANTONIETE
FERNANDES CPF: 30544636805

CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121145 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5703318102018 Data de

Protocolo: 18/10/2018 CEVS: 355450801-464-000008-1-7 Data
de Validade:

18/10/2018 Razão Social: FRALVIP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF:

27.411.671/0001-00 Endereço: Rua VILA NOVA, 1293 SAO
PEDRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSEFINA ANTONIETA
GRANDO PALMA CPF:

09911876870 Resp. Técnico: PEDRO HENRIQUE VAZAO CPF:
36814366819 CBO:

Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:50692767880 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5676609102018 Data de

Protocolo: 09/10/2018 CEVS: 355450801-960-000277-1-5 Data
de Validade: Razão

Social: WELLINGTON DE SOUSA RODRIGUES 22665607867
CNPJ/CPF: 19.103.219/0001-44

Endereço: Rua RUA PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS
MADEIRA, 243 SALA 03 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
WELLINGTON DE SOUSA

RODRIGUES CPF: 22665607867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5623617092018 Data de

Protocolo: 17/09/2018 CEVS: 355450801-869-000043-1-6 Data
de Validade:

17/09/2018 Razão Social: ANA LAURA FRANZINI SUTILO
CNPJ/CPF: 44416680821

Endereço: Praça DR JOSE AUGUSTO CORREA, 193 CENTRO
Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA LAURA FRANZINI
SUTILO CPF: 44416680821

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5679910102018 Data de

Protocolo: 16/10/2018 CEVS: 355450801-864-000040-1-4 Data
de Validade:

10/10/2018 Razão Social: TIETE DIAGNOSTICOS
ODONTOLOGICOS S/S LTDA CNPJ/CPF:

10.416.868/0001-20 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 611
SALA A CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROGERIO ORTIZ
PROSPERO CPF:

26163894871 Resp. Técnico: ROGERIO ORTIZ PROSPERO
CPF:

26163894871 CBO: 223260 CRO No. Inscr.:65.145 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do
Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5656228092018 Data de

Protocolo: 28/09/2018 CEVS: 355450801-865-000145-1-6 Data
de Validade: Razão

Social: TAIS HELENA MORELI SANTAROZA - ME CNPJ/CPF:
23.063.796/0001-27

Endereço: Rua DEOLINDA MAZZUCATO, 132 VILA JUSTINA
Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: TAIS HELENA MORELI
SANTAROZA CPF: 30361917805

Resp. Técnico: TAIS HELENA MORELI SANTAROZA CPF:
30361917805 CBO: 223605

Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:126633-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê INDEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 5622517092018 Data de

Protocolo: 17/09/2018 CEVS: 355450801-869-000049-0-1 Data de Validade: Razão Social: ANA LAURA FRANZINI SUTILO CNPJ/CPF: 44416680821 Endereço: Praça DR JOSE AUGUSTO CORREA, 193 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA LAURA FRANZINI SUTILO CPF: 44416680821 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. em razão de (justificativa)..... e por infringir.... TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê **DEFERE** a a **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1510141201837 Data de Protocolo: 13/09/2018 CEVS: 355450801-561-000695-1-5 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: MARIANE FALCHI DE LIMA 30290064848 CNPJ/CPF: 30.687.755/0001-77 Endereço: Rua BENEDITO CORREIA DELFINO, 14 COHAB 4 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIANE FALCHI DE LIMA CPF: 30290064848 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1397260201891 Data de Protocolo: 31/07/2018 CEVS: 355450801-471-000116-1-4 Data de Validade: 13/07/2019 Razão Social: MARCIO G. ZAMPAULO MERCEARIA-ME CNPJ/CPF: 28.627.415/0001-09 Endereço: Rua JOSE LUIZ BERTOLA, 526 RESIDENCIAL BERTOLA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO GERALDO ZAMPAULO CPF: 09922688859 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5585628082018 Data de Protocolo: 28/08/2018 CEVS: 355450801-561-000691-1-6 Data de Validade: 25/09/2019 Razão Social: ELISANGELA ALVES DA SILVA BONFIM CNPJ/CPF: 25786693848 Endereço: Fazenda PERI PERI, S/N GARCIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELISANGELA ALVES DA SILVA BONFIM CPF: 25786693848 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1429806201810 Data de Protocolo: 23/08/2018 CEVS: 355450801-561-000689-1-8 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: SANDRA REGINA DEMARCHI GARCIA 20252310837 CNPJ/CPF: 31.072.732/0001-10 Endereço: Rua JOSE JOAQUIM, 368 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SANDRA REGINA DEMARCHI GARCIA CPF: 20252310837 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1487931201865 Data de

Protocolo: 03/09/2018 CEVS: 355450801-471-000117-1-1 Data de Validade:

24/08/2019 Razão Social: APARECIDO BATISTA DOS REIS 20251907864 CNPJ/CPF:

31.326.914/0001-70 Endereço: Avenida DOS YPES, 1470 POVO FELIZ Município:

TIETÊ CEP: 18530000 UF: SP Resp. Legal:

APARECIDO BATISTA DOS REIS CPF: 20251907864

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5587629082018 Data de

Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-851-000208-1-8 Data de Validade:

16/10/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF:

46.634.598/0001-71 Endereço: Rua LARA CAMPOS,

S/N CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS

SANDEI CPF: 02084182883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5646126092018 Data de

Protocolo: 26/09/2018 CEVS: 355450801-561-000698-1-7 Data de Validade:

02/10/2019 Razão Social: RENATO RIBEIRO DOS

SANTOS SOUZA CNPJ/CPF: 15051131808

Endereço: Rua DA FIGUEIRA, 244 JARDIM

BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: RENATO RIBEIRO DOS

SANTOS SOUZA CPF: 15051131808

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1463091201870 Data de

Protocolo: 31/08/2018 CEVS: 355450801-561-000693-1-0 Data de Validade:

16/08/2019 Razão Social: MARLENE DAL POZZO ARRUDA 16729230851 CNPJ/CPF:

31.218.997/0001-84 Endereço: Rua INDALECIO

COSTA, 354 BARRA FUNDA Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARLENE

DAL POZZO ARRUDA CPF:

16729230851

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1489906201862 Data de

Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-561-000692-1-3 Data de Validade:

25/08/2019 Razão Social: IDELVANI RODRIGUES DE

OLIVEIRA 11540835863 CNPJ/CPF:

29.869.657/0001-71 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 367

CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IDELVANI RODRIGUES

DE OLIVEIRA CPF:

11540835863

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5588129082018 Data de

Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-851-000189-1-0 Data de Validade:

24/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF:

46.634.598/0001-71 Endereço: Rua MADRE

APARECIDA CONSORTE, 20 NOVA TIETE

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:

VLAMIR DE JESUS SANDEI

CPF: 02084182883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5588429082018 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-851-000203-1-1 Data de Validade: 24/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua JOSE CELESTRIN, 32 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5587829082018 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-851-000191-1-9 Data de Validade: 24/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida SAO PAULO, S/N JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5591030082018 Data de Protocolo: 30/08/2018 CEVS: 355450801-851-000201-1-7 Data de Validade: 20/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua MIGUEL ATALIBA NOGUEIRA TEMER, 147 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5588229082018 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-851-000195-1-8 Data de Validade: 26/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Fazenda ESPLANADA, S/N MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5588229082018 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-851-000195-1-8 Data de Validade: 26/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Fazenda ESPLANADA, S/N MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5587929082018 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-851-000188-1-3 Data de Validade: 20/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS, S/N POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5591330082018 Data de Protocolo: 30/08/2018 CEVS: 355450801-851-000198-1-0 Data de Validade: 20/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS, 491 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1511351201871 Data de Protocolo: 06/09/2018 CEVS: 355450801-463-000050-1-0 Data de Validade: 05/09/2019 Razão Social: ISABEL CRISTINA FRE ANACLETO - ME CNPJ/CPF: 12.329.527/0001-43 Endereço: Rua CAMPOS SALES, 125 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ISABEL CRISTINA FRE ANACLETO CPF: 15051450822
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1218163201822 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-561-000207-1-0 Data de Validade: 21/03/2019 Razão Social: C M GOMES RESTAURANTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.192.362/0001-21 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 378 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO MARCIO GOMES CPF: 15050257883
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1511569201846 Data de Protocolo: 06/09/2018 CEVS: 355450801-472-000038-1-6 Data de Validade: 05/09/2019 Razão Social: ACOUGUE PRIOR LIMITADA - EPP CNPJ/CPF: 39.045.265/0001-41 Endereço: Rua DO COMERCIO, 196 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OSVALDO ROBERTO PRIOR CPF: 02719077895
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1304900201828 Data de Protocolo: 21/05/2018 CEVS: 355450801-561-000570-1-0 Data de Validade: 17/05/2019 Razão Social: GARCIA & FORLEVIZE LTDA-ME CNPJ/CPF: 24.095.931/0001-89 Endereço: Rua BOM JESUS, 137 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAFAELA FERNANDA GARCIA CPF: 39447094899
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1349801201898 Data de Protocolo: 03/09/2018 CEVS: 355450801-472-000123-1-9 Data de Validade: 13/06/2019 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE JARDIM LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.189.166/0001-75 Endereço: Rua INDALECIO COSTA, 741 BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA CPF: 17043849829
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1503768201826 Data de Protocolo: 03/09/2018 CEVS: 355450801-561-000548-1-0 Data de Validade: 31/08/2019 Razão Social: FERNANDO'S BAR E CHOPERIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 14.147.422/0001-07 Endereço: Rua AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 74 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS FERNANDO CARNIEL CPF: 10606038884
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1511367201832 Data de Protocolo: 06/09/2018 CEVS: 355450801-109-000019-1-0 Data de Validade: 05/09/2019 Razão Social: ARALDO DE GIACOMASSI COAN JUNIOR - ME CNPJ/CPF: 07.243.079/0001-20 Endereço: Avenida DOS IPES, 742 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ARALDO DE GIACOMASSI COAN JUNIOR CPF: 15050242851
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1485072201819 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-472-000026-1-5 Data de Validade: 23/08/2019 Razão Social: REINALDO DE CAMPOS MARIANO-ME CNPJ/CPF: 02.969.985/0001-93 Endereço: Rua CAPITAO JOAO BATISTA NITRINI, 55 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REINALDO DE CAMPOS MARIANO CPF: 02084151813

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5588029082018 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-851-000192-1-6 Data de Validade: 24/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Praça DR JOSE AUGUSTO CORREA, 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5588729082018 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 355450801-851-000206-1-3 Data de Validade: 18/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua VALDO SAN JUAN, 01 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5591230082018 Data de Protocolo: 30/08/2018 CEVS: 355450801-851-000204-1-9 Data de Validade: 24/04/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua OTAVIO DA SILVA LARA, 30 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1477331201813 Data de Protocolo: 25/09/2018 CEVS: 355450801-561-000340-1-0 Data de Validade: 22/08/2019 Razão Social: MAURO MENDES DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.286.579/0001-78 Endereço: Rua NATALINO PAULIN, 86 A SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURO MENDES DA SILVA CPF: 02711210847
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5671505102018 Data de Protocolo: 05/10/2018 CEVS: 355450801-562-000004-1-8 Data de Validade: 16/10/2019 Razão Social: APM DA EMEB LUIZ ANTUNES CNPJ/CPF: 48.330.831/0001-58 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 432 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VIVIANE LAZARIN RIBEIRO CPF: 32088974806
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5640524092018 Data de Protocolo: 24/09/2018 CEVS: 355450801-360-000061-1-4 Data de Validade: 05/10/2019 Razão Social: AVICOLA DACAR LTDA CNPJ/CPF: 72.457.542/0001-07 Endereço: Rua INDALECIO COSTA, 104 POCO 01 BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE VALMOR BRUNHERA CPF: 10731637844 Resp.

Técnico: SANTO CESARIO DA SILVA CPF: 75091410872 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04407688 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5641024092018 Data de Protocolo: 24/09/2018 CEVS: 355450801-360-000062-1-1 Data de Validade: 05/10/2019 Razão Social: AVICOLA DACAR LTDA CNPJ/CPF: 72.457.542/0001-07 Endereço: Rua INDALECIO COSTA, 104 POCO 02 BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE VALMOR BRUNHERA CPF: 10731637844 Resp.
 Técnico: SANTO CESARIO DA SILVA CPF: 75091410872 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04407688 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5646226092018 Data de Protocolo: 26/09/2018 CEVS: 355450801-561-000542-1-6 Data de Validade: 21/09/2019 Razão Social: VANESSA DE FATIMA MION CNPJ/CPF: 21522538844 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 112 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANESSA DE FATIMA MION CPF: 21522538844
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1345709201881 Data de Protocolo: 28/06/2018 CEVS: 355450801-561-000354-1-6 Data de Validade: 11/06/2019 Razão Social: GENZAI RESTAURANTE LTDA - ME CNPJ/CPF:

16.513.611/0001-73 Endereço: Rua JULIO DOS REIS, 178
CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS HENRIQUE
GIOVANETTI BIAGIONI CPF:
30993018840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 1545829201824 Data de
Protocolo: 28/09/2018 CEVS: 355450801-109-000001-1-6 Data
de Validade:
27/09/2019 Razão Social: PRODUTOS ALIMENTICIOS PIASI
EIRELI CNPJ/CPF:
61.085.601/0001-39 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 309
SAO GERALDO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: APARECIDA DO
CARMO MIQUELIN PIASENTIN
CPF: 03410871810
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
5618313092018 Data de
Protocolo: 13/09/2018 CEVS: 355450801-561-000642-1-1 Data
de Validade:
11/09/2019 Razão Social: JOSE MOTA DA SILVA CNPJ/CPF:
98517040830 Endereço:
Rua SILVERIO CARLOS ASSUMPCAO, 736 TERRA NOVA
Município: TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. Legal: JOSE MOTA DA SILVA CPF:
98517040830
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
1364090201897 Data de
Protocolo: 29/06/2018 CEVS: 355450801-109-000023-1-3 Data
de Validade:

21/06/2019 Razão Social: VALDIR STRINGHI - ME CNPJ/CPF:
71.851.141/0001-66
Endereço: Avenida DOS IPES, 922 POVO FELIZ Município:
TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. Legal: VALDIR STRINGHI CPF:
98517139887
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
1536959201882 Data de
Protocolo: 26/09/2018 CEVS: 355450801-471-000073-1-5 Data
de Validade:
21/09/2019 Razão Social: FAUSTINO DE BERTOLA CAGALE
- ME CNPJ/CPF:
61.161.204/0001-07 Endereço: Avenida BRASIL, 385
FUNDOS JARDIM BONANZA
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
FAUSTINO DE BERTOLA CAGALE
CPF: 55588832868
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
1350670201845 Data de
Protocolo: 11/09/2018 CEVS: 355450801-561-000347-1-1 Data
de Validade:
13/06/2019 Razão Social: SALAMON & SALAMON TIETE
LTDA - ME CNPJ/CPF:
03.158.238/0002-19 Endereço: Rua HELOISA MARIA CATTO
VIOTTO, 169 LARGO DA
PRAIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:
ALCIDES SALAMON CPF:
02142363903
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
1372989201829 Data de
Protocolo: 28/06/2018 CEVS: 355450801-561-000484-1-0 Data
de Validade:

26/06/2019 Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE SAN RAPHAEL LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 00.630.419/0001-27 Endereço: Travessa GUIOMAR FLEURY CAMARGO, S/N
 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NELTON GIOVANE
 DALTOE CPF: 68153457004
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1515691201822 Data de
 Protocolo: 12/09/2018 CEVS: 355450801-561-000223-1-4 Data de Validade:
 10/09/2019 Razão Social: LAERCIO FAULIN - ME CNPJ/CPF: 03.471.881/0001-17
 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 75 CENTRO
 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LAERCIO FAULIN CPF: 07295385835
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5601804092018 Data de
 Protocolo: 04/09/2018 CEVS: 355450801-561-000585-1-3 Data de Validade:
 09/05/2019 Razão Social: LUCIANE MARIA SILVA CNPJ/CPF: 20252759869 Endereço:
 Rua GOVERNADOR FRANCO MONTORO, 195 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIANE MARIA SILVA CPF: 20252759869
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1565615201804 Data de
 Protocolo: 10/10/2018 CEVS: 355450801-463-000046-1-8 Data de Validade:
 23/10/2019 Razão Social: ZAMUNER COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 00.164.284/0001-51 Endereço: Rua GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO, 100/140
 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE GERALDO
 ZAMUNER CPF: 02086622864
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1535974201885 Data de
 Protocolo: 26/09/2018 CEVS: 355450801-561-000256-1-5 Data de Validade:
 21/09/2019 Razão Social: JOSEFA RODRIGUES DE MELO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.722.259/0001-08 Endereço: Rua DAS AZALEIAS, 44 POVO FELIZ Município: TIETÊ
 CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSEFA RODRIGUES DE MELO
 CPF: 13896157825
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5690715102018 Data de
 Protocolo: 15/10/2018 CEVS: 355450801-562-000009-1-4 Data de Validade:
 23/10/2019 Razão Social: APM DA EMEB PROF. JOAO MARCOS BAPTISTA MARCUZ
 CNPJ/CPF: 01.089.451/0001-00 Endereço: Rua EZIO DOS REIS, 82 SAO PEDRO
 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE APARECIDA CAMPI
 VICENTIN CPF: 32974058809
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5691215102018 Data de
 Protocolo: 15/10/2018 CEVS: 355450801-562-000008-1-7 Data de Validade:

15/10/2019 Razão Social: APM EMEB PROFª CARLINA ALVES DE LIMA CNPJ/CPF: 48.331.045/0001-75 Endereço: Rua PRESIDENTE KENNEDY, 79 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVANA DE ANDRADE BUENO PISSINATTI CPF: 10607909803
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5691115102018 Data de Protocolo: 15/10/2018 CEVS: 355450801-562-000007-1-0 Data de Validade: 15/10/2019 Razão Social: APM DA EMEB PROFª ELEUTERIO JOSE MOREIRA CNPJ/CPF: 48.331.052/0001-77 Endereço: Avenida BRASIL, 137 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA REGINA BERTELINI TIVERON CPF: 09930403817
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 153698201800 Data de Protocolo: 26/09/2018 CEVS: 355450801-471-000064-1-6 Data de Validade: 21/09/2019 Razão Social: MERCEARIA CANCIAN TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.883.354/0001-85 Endereço: Rua DAS DALIAS, 05 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELINO CANCIAN CPF: 10605956804
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1557958201848 Data de Protocolo: 05/10/2018 CEVS: 355450801-561-000639-1-6 Data de Validade:

04/10/2019 Razão Social: ALFONSO MARQUES 48441872015 CNPJ/CPF: 27.993.992/0001-51 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 458 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALFONSO MARQUES CPF: 48441872015
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1544141201836 Data de Protocolo: 11/10/2018 CEVS: 355450801-561-000367-1-4 Data de Validade: 04/10/2019 Razão Social: LUCIELIO SOUZA SANTOS CNPJ/CPF: 17.342.062/0001-84 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 383 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIELIO SOUZA SANTOS CPF: 23421226830
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1551810201831 Data de Protocolo: 04/10/2018 CEVS: 355450801-471-000084-1-9 Data de Validade: 02/10/2019 Razão Social: RAVICCINI & RAVICCINI LTDA - EPP CNPJ/CPF: 53.874.814/0001-11 Endereço: Rua INDALECIO COSTA, 901 BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: INES MARLETE RAVICCINI CPF: 07293431899
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5665003102018 Data de Protocolo: 03/10/2018 CEVS: 355450801-561-000283-1-2 Data de Validade: 28/09/2019 Razão Social: SHEILA CRISTINA PASIN CNPJ/CPF: 26821534888 Endereço:

Avenida XI DE AGOSTO, S/N CENTRO Município: TIETÊ
 CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
 Legal: SHEILA CRISTINA PASIN CPF: 26821534888
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1367218201830 Data de Protocolo: 29/06/2018 CEVS: 355450801-463-000081-1-7 Data de Validade: 22/06/2019 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MASSERANI LTDA-ME CNPJ/CPF: 23.351.654/0001-65 Endereço: Rua DR JOSE JOAQUIM DE TOLEDO, 163 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CELESTINO DONATO FIOROTTO MASSERANI CPF: 31689081856 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1349801201898A Data de Protocolo: 03/09/2018 CEVS: 355450801-472-000123-1-9 Data de Validade: 11/05/2018 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE JARDIM LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.189.166/0001-75 Endereço: Rua INDALECIO COSTA, 741 BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA CPF: 17043849829 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1541070201878 Data de Protocolo: 26/09/2018 CEVS: 355450801-561-000546-1-5 Data de Validade: 25/09/2019 Razão Social: SILVIA MARIA DE ARRUDA - ME CNPJ/CPF: 23.180.986/0001-24 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 608 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVIA MARIA DE ARRUDA CPF: 18231252800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1303170201831A Data de Protocolo: 23/08/2018 CEVS: 355450801-472-000158-1-4 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: CASA DE CARNES E MERCADO CASARÃO LTDA CNPJ/CPF: 12.216.197/0001-80 Endereço: Rua VILA NOVA, 1043 VILA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDSON CANCIAN RONCHI CPF: 10362760829 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1303170201831 Data de Protocolo: 23/08/2018 CEVS: 355450801-472-000158-1-4 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: CASA DE CARNES E MERCADO CASARÃO LTDA CNPJ/CPF: 12.216.197/0001-80 Endereço: Rua VILA NOVA, 1043 VILA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANY APARECIDA LAZARIN TORREZAN CPF: 24955249825 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5690515102018 Data de Protocolo: 15/10/2018 CEVS: 355450801-562-000009-1-4 Data de Validade: Razão Social: APM DA EMEB PROF. JOAO MARCOS BAPTISTA MARCUZ CNPJ/CPF: 01.089.451/0001-00 Endereço: Rua EZIO DOS REIS, 82 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE APARECIDA CAMPI VICENTIN CPF: 32974058809 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1544141201836A Data de Protocolo: 11/10/2018 CEVS: 355450801-561-000367-1-4 Data de Validade: 29/08/2018 Razão Social: LUCIELIO SOUZA SANTOS CNPJ/CPF: 17.342.062/0001-84 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 383 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIELIO SOUZA SANTOS CPF: 23421226830 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5618413092018 Data de Protocolo: 13/09/2018 CEVS: 355450801-561-000694-1-8 Data de Validade: 24/10/2019 Razão Social: JOAO BATISTA BERNARDO CNPJ/CPF: 75307936834 Endereço: Rua DR LEONIDAS DE CAMARGO MADEIRA, 292 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO BATISTA BERNARDO CPF: 75307936834 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1513316201889 Data de Protocolo: 26/09/2018 CEVS: 355450801-472-000045-1-0 Data de Validade: 06/09/2019 Razão Social: CASA DE ASSADOS ESCAGION LTDA CNPJ/CPF: 02.362.569/0001-22 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 217 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SONIA ANTUNES DE MORAES ESCAGION CPF: 27773920800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1553152201882 Data de Protocolo: 11/10/2018 CEVS: 355450801-561-000300-1-5 Data de Validade: 02/10/2019 Razão Social: UILTON AMORIM DE QUEIROZ - ME CNPJ/CPF: 13.304.729/0001-01 Endereço: Avenida ARISTIDES DE ASSUMPCAO MENABO, 14 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: UILTON AMORIM DE QUEIROZ CPF: 33761439865 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5000127112018C Data de Protocolo: 28/09/2018 CEVS: 355450801-561-000608-1-0 Data de Validade: 28/09/2018 Razão Social: RAFAEL CONSORTI CNPJ/CPF: 07712554897 Endereço: Rua SAO JOSE, 44 SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAFAEL CONSORTI CPF: 07712554897

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10107732018C Data de Protocolo: 20/09/2018 CEVS: 355450801-561-000650-1-3 Data de Validade: 20/09/2018 Razão Social: APARECIDA DE FATIMA CARDOSO GOMES 13896033859 CNPJ/CPF: 28.551.050/0001-86 Endereço: Rua CLAUDIOMAR ANTONIO CLAUDIO, 46 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: APARECIDA DE FATIMA CARDOSO GOMES CPF: 13896033859 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9883722018C Data de Protocolo: 26/09/2018 CEVS: 355450801-109-000043-1-6 Data de Validade: Razão Social: CELLGENIX SUPLEMENTOS LTDA-ME CNPJ/CPF: 22.471.456/0001-72 Endereço: Rua BRASILIANO FRANCISCO DE ALMEIDA, 211 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BRUNA HANAKO NOVAES IOSIMURA CPF: 37046722897 Resp. Técnico: CATIA CILENE CALIANI MATHIAS NETTO CPF: 16312938859 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04226360 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8636672018C Data de Protocolo: 18/09/2018 CEVS: 355450801-561-000630-1-0 Data de Validade: 18/09/2018 Razão Social: MARIA AUGUSTA DELIBERALI GARCIA 10607661836 CNPJ/CPF: 27.757.380/0001-60 Endereço: Rua JOSE JOAQUIM , 368 PARAÍSO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA AUGUSTA DELIBERALI GARCIA CPF: 10607661836 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12096322018C Data de Protocolo: 13/09/2018 CEVS: 355450801-471-000111-1-8 Data de Validade: Razão Social: FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES 36110070807 CNPJ/CPF: 29.930.794/0001-74 Endereço: Rua LUIZ DE MEDEIROS BARROS, 10 TERRA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES CPF: 36110070807 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8945222018C Data de Protocolo: 21/09/2018 CEVS: 355450801-561-000584-1-6 Data de Validade: 24/09/2018 Razão Social: ANSELMO DONIZETI XAVIER JUNIOR 37796782845 CNPJ/CPF: 24.497.749/0001-54 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 739 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANSELMO DONIZETI XAVIER JUNIOR CPF: 37796782845 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11526372018C Data de Protocolo: 13/09/2018 CEVS: 355450801-472-000034-1-7 Data de Validade: 14/09/2018 Razão Social: SOELI DE FATIMA CONSORTI CANDEIAS - ME CNPJ/CPF: 01.315.875/0001-45 Endereço: Rua JULIO DOS REIS , 511 SALAS 04 / 05 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SOELI DE FATIMA CONSORTI
CANDEIAS CPF: 15051622895
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9209192018C Data de Protocolo: 05/09/2018 CEVS: 355450801-561-000641-1-4 Data de Validade: Razão Social: VALDECI RODRIGUES LIMA 07928255600 CNPJ/CPF: 28.111.229/0001-12 Endereço: Rua LAFAYETE DE CAMPOS MADUREIRA, 245 SALA 04 JARDIM CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALDECI RODRIGUES LIMA CPF: 07928255600 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9435572018C Data de Protocolo: 06/09/2018 CEVS: 355450801-561-000530-1-5 Data de Validade: 06/09/2018 Razão Social: ADAO MACHADO RAMOS 04907815867 CNPJ/CPF: 22.804.927/0001-17 Endereço: Rua SERAFIM ALVES CORREA, 151 FUNDOS SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADAO MACHADO RAMOS CPF: 04907815867 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9608842018C Data de Protocolo: 11/10/2018 CEVS: 355450801-561-000643-1-9 Data de Validade: 11/10/2018 Razão Social: OSORIO A.PIRES LANCHONETE - ME CNPJ/CPF: 27.894.251/0001-13 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 1500 CAIXA DAGUA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: OSORIO ANTONIO PIRES CPF: 02543664815
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 22 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10538302018C Data de Protocolo: 27/09/2018 CEVS: 355450801-562-000068-1-5 Data de Validade: 16/10/2018 Razão Social: W & A CARNIEL SOUZA SALGADOS LTDA-ME CNPJ/CPF: 25.349.113/0001-28 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 243 SALA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANDREA MARIZETE CARNIEL DE SOUZA CPF: 20252764862 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1351314201886 Data de Protocolo: 29/06/2018 CEVS: 355450801-561-000697-0-1 Data de Validade: Razão Social: MARCOS CESAR COUTINHO SENES 08119999800 CNPJ/CPF: 20.993.014/0001-60 Endereço: Rua JOSIAS FERRAZ DA SILVA, 175 JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCOS CESAR COUTINHO SENES CPF: 08119999800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
em razão de não estar apto ao funcionamento.
TIETÊ, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1444538201814 Data de Protocolo: 10/08/2018 CEVS: 355450801-562-000071-1-0 Data de Validade: Razão Social: GLAUCIA CRISTINA DE TOLEDO RIBEIRO 18231393889 CNPJ/CPF:

27.652.761/0001-84 Endereço: Rua MARCOS MARCUZ, 63
NOVA TIETÊ Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GLAUCIA CRISTINA DE
TOLEDO RIBEIRO CPF:
18231393889

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
em razão de não estar mais trabalhando com a atividade.
TIETÊ, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à
protocolo: 1545930201887 Data de
Protocolo: 01/10/2018 CEVS: 355450801-472-000126-1-0 Data
de Validade: Razão
Social: VANDERLEI ARANTES DO NASCIMENTO
21713659867 CNPJ/CPF:
15.392.059/0001-40 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 455
CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANDERLEI ARANTES
DO NASCIMENTO
CPF: 21713659867
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
em razão do estabelecimento estar desativado.
TIETÊ, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Auto de Infração (AIF) Nº 0089 lavrado no dia 05/04/2018 contra
Janaina Maria Gonçalves da Silva CPF 345.527.958-99, com
atividade de Serviços Ambulantes de Alimentação, por estar
comercializando ovos e doces, em veículo próprio (no porta
malas) do mesmo, sem condições de higiene, sem a Licença de
Funcionamento, sem local adequado para o armazenamento
dos produtos, não tendo condições de manter a qualidade,
padrões de segurança e identidade dos produtos, considerando
o disposto no incisos I, XI e XIII do Artigo 122 da Lei nº 10.083,
de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual).
Recurso protocolo 5292613042018 de 13/04/2018 – Foi
estipulada a penalidade de advertência, porém a mesma não
pode ser autuada devido a Sra. Janaina Maria Gonçalves da
Silva não residir mais no local do seu estabelecimento e ter
mudado para outro município.

Auto de Infração (AIF) Nº 0097 lavrado no dia 21/08/2018 contra
o estabelecimento de Antonio Enorivaldo Pascoal-ME - CNPJ

02.827.575/0001-08, com atividade de Comercio Varejista de
mercadorias em geral, com predominância em produtos
alimentícios-supermercados, sito à Rua Vila Nova n.º 1265 –
São Pedro, por estar funcionando sem condições físicas
estruturais (vidros quebrados, pontos de umidade, área externa
insalubre, funcionários sem paramentação adequada, falta de
portas nos sanitários dos funcionários considerando o disposto
no incisos XX, do Artigo 122 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro
de 1.998 (Código Sanitário Estadual).
Recurso protocolo 5591530082018 de 30/08/2018 – referente
Auto de Infração 0097/2018- Indeferido.

Auto de Imposição de Penalidade (API) Nº 0083 lavrado no dia
28/09/2018 contra o estabelecimento de Antonio Enorivaldo
Pascoal-ME - CNPJ 02.827.575/0001-08, com atividade de
Comercio Varejista de mercadorias em geral, com
predominância em produtos alimentícios-supermercados, sito á
Rua Vila Nova n.º 1265 – São Pedro, multa de natureza leve, no
valor de R\$ 272,02 (duzentos e setenta e dois reais, e dois
centavos) conforme o disposto no inciso III, do artigos 122, da
Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, regulamentada pela Lei
Municipal 2971/2008, inciso I e parágrafo 5º inciso III, Artigo 4 º.
NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (NRM) Nº
0029 lavrado no dia 18/10/2018 referente a AUTO DE
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA (AIP) n. 0083.

Auto de Infração (AIF) Nº 0104 lavrado no dia 19/09/2018 contra
o estabelecimento com razão social de Vanderlei Arantes do
Nascimento, CNPJ 15.392.059/0001-40, com atividade de
Comercio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
sito á Rua Antonio Nery n.º 455-Centro por estar funcionando
sem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária e
desenvolvendo atividade de Lanchonete sem estrutura física
adequada para tal, considerando o disposto no incisos I e XXI
do Artigo 122 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998
(Código Sanitário Estadual).
Recurso protocolo 5656528092018 de 29/09/2018 – referente
Auto de Infração nº 0104 – deferido. A defesa providenciou a
documentação em tempo.

Auto de Imposição de Penalidade (API) Nº 086
(ADVERTÊNCIA) lavrado no dia 16/10/2018 contra o
estabelecimento com razão social de Vanderlei Arantes do
Nascimento, CNPJ 15.392.059/0001-40, com atividade de
Comercio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
sito á Rua Antonio Nery n.º 455-Centro, considerando o disposto
no incisos I do Artigo 122 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro
de 1.998 (Código Sanitário Estadual).

**CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2018 - EDITAL de RETIFICAÇÃO nº 4		

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 2/2018, para fazer constar a seguinte alteração:

- ⇒ **INCLUSÃO DA LEI Nº 3.470/2014 – “DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS, NEGRAS E AFRODESCENDENTES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS”;**
- ⇒ **INCLUSÃO DA ALÍNEA “c” do item 12.5;**
- ⇒ **ALTERAÇÃO DO ITEM 13.3;**
- ⇒ **INCLUSÃO DO ANEXO V.**

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TIETÊ e no site: www.publicconsult.com.br, sendo ainda, este Edital de Retificação publicado na imprensa local do município.

TIETÊ, 03 de outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2018
EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

PUBLICCONSULT
 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

Tietê, 03 de outubro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Tietê em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso público nº 2/2018, vem por meio deste Edital:

I – CONVOCAR os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para os cargos de AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS, AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES, AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS e BOMBEIRO MUNICIPAL, para a aplicação das PROVAS OBJETIVAS no dia, horários e locais na seguinte conformidade:

II – INFORMAR que a íntegra do Edital de Convocação para as Provas, contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, encontra-se disponível para consulta nos sítios: www.tiete.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br; e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TIETÊ.

III – INFORMAR que para a realização da prova é aconselhável que o candidato compareça ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento original com foto. Em casos excepcionais, onde o nome do candidato não conste no deferimento, deverá apresentar além do documento original com foto, o original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto bancário. Aquele que deixar de apresentar documento de identidade original com foto não será admitido à sala de prova, sendo desclassificado do Concurso Público. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo, das carteiras da OAB, do CRM, do CREA, do CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997.

LOCAL X ENDEREÇO

E.E. PLÍNIO RODRIGUES DE MORAIS - RUA DO COMÉRCIO, 373 - CENTRO - TIETÊ/SP

E.M.E.B. PROFª LYRIA DE TOLEDO PASQUALI - RUA MARCOS ANTONIO FORMIGORI, 50 COHAB - TIETÊ/SP

E.M.E.B. PROFª MARIA JOSÉ DAL BO GIOVANETE POLASTRE - RUA ROBERTO BERTOLA, 149 - JARDIM BERTOLA - TIETÊ/SP

Cargo	Candidato	Data	Horário	Local
01 - Agente Condutor de Máquinas Pesadas	ADALBERTO GUSTAVO DE SOUZA e WILLIAN CARDOSO DE MATOS	14/10/2018	09h00	E.M.E.B. Profª Maria José Dal Bo Giovanete Polastre
02 - Agente Condutor de Veículos Leves	ADAILTON GOMES SANTOS e ZENAIDE APARECIDA PROENÇA	14/10/2018	09h00	E.M.E.B. Profª Maria José Dal Bo Giovanete Polastre
03 - Agente Condutor de Veículos Pesados	ADAO FERNANDO DA SILVA e WOLNEI CANCIAN	14/10/2018	14h00	E.E. Plínio Rodrigues de Moraes
05 - Bombeiro Municipal	ADAMIL DE SOUZA BARROS JUNIOR e RICARDO VIEIRA DE CAMARGO JUNIOR	14/10/2018	09h00	E.M.E.B. Profª Lyria de Toledo Pasquali
	RICHARD CLEITON DE OLIVEIRA e WLADEMIR CALCADO LOPES JUNIOR	14/10/2018	09h00	E.M.E.B. Profª Maria José Dal Bo Giovanete Polastre

TIETÊ, 03 de outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
 Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018 - EDITAL de RETIFICAÇÃO nº 5		

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 1/2018, para fazer constar a seguinte alteração:

- ⇒ **INCLUSÃO DA LEI Nº 3.470/2014 – “DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS, NEGRAS E AFRODESCENDENTES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS”;**
- ⇒ **INCLUSÃO DA ALÍNEA “c” do item 9.4;**
- ⇒ **ALTERAÇÃO DO ITEM 10.3;**
- ⇒ **INCLUSÃO DO ANEXO III,**

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TIETÊ e no site: www.publiconsult.com.br, sendo ainda, este Edital de Retificação publicado na imprensa local do município.

TIETÊ, 03 de outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2018 - EDITAL de RETIFICAÇÃO nº 5		

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 3/2018, para fazer constar a seguinte alteração:

- ⇒ **INCLUSÃO DA LEI Nº 3.470/2014 – “DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS, NEGRAS E AFRODESCENDENTES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS”;**
- ⇒ **INCLUSÃO DOS ITENS 15.3 A 15.5;**
- ⇒ **INCLUSÃO DO ANEXO IV,**

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TIETÊ e no site: www.publicconsult.com.br, sendo ainda, este Edital de Retificação publicado na imprensa local do município.

TIETÊ, 03 de outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018
EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Tietê, 03 de outubro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Tietê em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 1/2018, vem através deste Edital:

I — CONVOCAR os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para as funções de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, AGENTE DE CARPINTARIA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AGENTE DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, AGENTE DE PINTURA, AGENTE DE RECEPÇÃO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA, BIOLOGO, ENGENHEIRO AGRONOMO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, GUIA DE TURISMO, LAVADOR, MEDICO CLINICO GERAL, MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MONITOR DE MUSEU, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E TERAPEUTA OCUPACIONAL, para a aplicação das PROVAS OBJETIVAS nos dias, horários e locais na seguinte conformidade:

II - INFORMAR que a íntegra do Edital de Convocação para as Provas, contendo a relação dos candidatos que tiveram suas

inscrições deferidas, encontra-se disponível para consulta nos sites: www.tiete.sp.gov.br e www.publicconsultcom.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TIETE.

III — INFORMAR que para a realização da prova é ' que o ' , ao local ' , com ' mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento original com foto. Em casos excepcionais, onde o nome do candidato não conste no deferimento, deverá apresentar além do documento original com foto, o original do „ do , da' ' ' com o , boleto bancario. Aquele

que deixar de apresentar documento de identidade original com foto não será admitido a sala de prova, sendo desclassificado do Concurso Público. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo, das carteiras da OAB, do CRM, do CREA, do CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997.

LOCAL X ENDEREÇO

E.E. PLINIO RODRIGUES DE MORAIS - RUA DO COMÉRCIO, 373 - CENTRO - TIETE/SP

E.M.E.B. PROF ELEUTERIO JOSÉ MOREIRA - AVENIDA BRASIL, 137 - JARDIM BONANZA - TIETE/SP

E.M.E.B. PROF LUIZ ANTUNES - RUA LUIZ FERNANDES DIOGO, 432 - CENTRO - TIETE/SP

E.M.E.B. PROF MILTON SOARES CAMARGO - RUA JOÃO ALVES, 101 - JARDIM SANTA CRUZ - TIETE/SP

E.M.E.B. PROF' AGLASSI ELINDA FERNANDES RODRIGUES - RUA DAS TULIPAS, 73 - POVO FELIZ - TIETE/SP

E.M.E.B. PROF' CARLINA ALVES LIMA - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 79 - CENTRO - TIETE/SP

E.M.E.B. PROF' MARIA JOSÉ DAL BO GIOVANETE POLASTRE - RUA ROBERTO BERTOLA, 149 - ARDIM BERTOLA - TIETE/SP

Cargo	Candidato	Data	Horário	Local
01 - Agente de Apoio Administrativo	ADINEIA ROMUALDO DE SALES a CAIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	14/10/2018	09h00	E.M.E.B. Prof Milton Soares Camargo
	CAMILA ANDRUAK DA SILVA a FERNANDO HENRIQUE DA SILVA			E.M.E.B. Profª Carline Alves Lima
	FERNANDO JASPION GONCALVES FLORES a LAURIANE DOS SANTOS TEIXEIRA			E.M.E.B. Luiz Antunes
	LAURINE GONCALVES LAGO a SWELLEN GARCIA			E.M.E.B. Prof Eleuterio Jose Moreira
	TAIINA FERREIRA DOS SANTOS a ZULEIDE APARECIDA FERRAZ			E.M.E.B. Profª Aglasi Elinda Fernandes Rodrigues
02 - Agente de Carpintaria	ADELSON ALVES DA SILVA a WESLEY RODRIGUES DA SILVA	14/10/2018	09h00	E.E. Plinio Rodrigues de Moraes
03 - Agente de Fiscalização Ambiental	ADRIANA P MEDEIROS CASTILHO a WILLIAM LAUR NUNES CHIU	21/10/2018	14h00	E.M.E.B.Prof Eleuterio Jose Moreira
04 - Agente de Fiscalização de Obras	ABRAO JUNQUEIRA a WOLNEI DE CAMPOS GOMES JUNIOR	21/10/2018	14h00	E.M.E.B.Profª Maria Jose Dal Bo Giovanete Polastre
05 - Agente de Fiscalização de Posturas	ADRIANO KLOCKE LOPES a WILSON THIAGO FRANZOL	14/10/2018	09h00	E.M.E.B. Profª Aglasi Elinda Fernandes Rodrigues
06 - Agente de Manutenção de Veículos	ALEXANDRE BRANDOLISE DA SILVA a WILLIAM BORTOLAZZO ZAMUNER	14/10/2018	14h00	E.E. Plinio Rodrigues de Moraes
07 - Agente de Manutenção Elétrica	ADENIR DONIZETE SOARES VIEIRA a WILLIAM XAVIER CRUZATO	14/10/2018	14h00	E.E. Plinio Rodrigues de Moraes
08 - Agente de Orientação Social	ALCIONE ROCHA DE SOUZA a ZENADE APARECIDA PROENÇA	21/10/2018	14h00	E.M.E.B.Prof Eleuterio Jose Moreira
09 - Agente de Pintura	ALESSANDRO PEREIRA DE LIMA a VLADIMIR PERETTI	14/10/2018	09h00	E.E. Plinio Rodrigues de Moraes
10 - Agente de Recepção	ADRIANA BATISTA LARA a YASMIN MOURA OLIVEIRA	14/10/2018	09h00	E.E. Plinio Rodrigues de Moraes
11 - Agente de Serviços Gerais	ADAILTON JOSE DE OLIVEIRA a RUBENS OLEGARIO VIEIRA	14/10/2018	14h00	E.M.E.B. Prof Eleuterio Jose Moreira
	RUTI MARIA DE JESUS FERRAZ MEDEIROS a ZILDA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA			E.E. Plinio Rodrigues de Moraes
13 - Assistente Social	ADENIR DE FATIMA MARANHA TARANTO a WILTA MARIA MARTINS BUENO	21/10/2018	14h00	E.M.E.B.Prof Eleuterio Jose Moreira
15 - Auxiliar de Farmácia	ADRIANA GARCIA a YEDA CARVALHO SENE	21/10/2018	14h00	E.M.E.B. Luiz Antunes
16 - Auxiliar de Serviços de Secretaria	ADILSON TIMOTEO ALMEIDA a WILLIAM MATHEUS BOTEGA	14/10/2018	14h00	E.E. Plinio Rodrigues de Moraes
17 - Biólogo	ADRIANO ADINOLFI ITO a WILLIAM BARELA COSTA	21/10/2018	09h00	E.M.E.B. Profª Maria José Dal Bo Giovanete
19 - Engenheiro Agrônomo	ALCEU SOUZA OLIVEIRA a WESLEY DE MOURA BELONI	21/10/2018	09h00	E.M.E.B. Prof Eleuterio Jose Moreira
21 - Farmacêutico	AGNES THALITA LOPES CEZAR a VANIA MAZZER DELA VIOLA BRANDOLISE	21/10/2018	09h00	E.M.E.B. Prof Eleuterio Jose Moreira
22 - Fisioterapeuta	ADALINE REGIANE DALLAVA a YURI TADEU COSTA	21/10/2018	09h00	E.M.E.B. Prof Eleuterio Jose Moreira
23 - Guia de Turismo	ALINE SOFIA MONTEIRO MORAS a VALDIR FELICIO CAMARGO	14/10/2018	14h00	E.E. Plinio Rodrigues de Moraes
24 - Lavador	ADEILDO VICENTE DA SILVA a WILLER DAVID DA SILVA DE JESUS	14/10/2018	09h00	E.M.E.B. Profª Aglasi Elinda Fernandes Rodrigues
25 - Médico Clínico Geral	AIDIL MALTA GUEDES DA SILVA a VITOR TEZZOTTO SEVERINO	21/10/2018	09h00	E.M.E.B. Profª Maria José Dal Bo Giovanete
26 - Médico Ginecologista Obstetra	DEBORA NALLIN SALVADOR LANDUCCI a THABATA PATTO GRACIANO CUNHA	21/10/2018	09h00	E.M.E.B. Profª Maria José Dal Bo Giovanete
27 - Médico Ortopedista	ANTONIO RICARDO PERES VILOTTI a VICENTE AUGUSTO CASTAGNARO DE SOUZA	21/10/2018	09h00	E.M.E.B. Profª Maria José Dal Bo Giovanete
28 - Médico Pediatra	GLADSTONE CEZAR MEDINA SIQUEIRA a TALITA MACHADO BOULHOSA ARANHA PEREIRA	21/10/2018	09h00	E.M.E.B. Profª Maria José Dal Bo Giovanete
29 - Médico Psiquiatra	CAMILA CAMPOS OLIVEIRA a VINICIUS DE AZEVEDO DOS SANTOS	21/10/2018	09h00	E.M.E.B. Profª Maria José Dal Bo Giovanete
30 - Monitor de Museu	ADRIANO ZAULKAUSKAS a VIVIANE ELISETTE DE MORAES	21/10/2018	14h00	E.M.E.B. Luiz Antunes
31 - Pedreiro	ADAILTON ENOQUE DOS SANTOS a WESLEY ALMEIDA NOVAIS	14/10/2018	09h00	E.E. Plinio Rodrigues de Moraes
32 - Servente de Pedreiro	ADELSON ALVES DA SILVA a WESLEY ALMEIDA NOVAIS	14/10/2018	14h00	E.E. Plinio Rodrigues de Moraes
33 - Terapeuta Ocupacional	AMANDA VIDOTTO BAGGIO a VANESSA FRANCIelly VIUDES	21/10/2018	14h00	E.M.E.B.Prof Eleuterio Jose Moreira

TIETE, 03 de outubro de 2018.
 VLAMIR DE JESUS SANDEI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2018
EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

PUBLICCONSULT
 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

Tietê, 03 de outubro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Tietê em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso público nº 3/2018, vem, por meio deste Edital:

I – **CONVOCAR** os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para os cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino e Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino, para a aplicação das PROVAS DE CAPACIDADE INTELECTUAL que serão realizadas no dia **14 de outubro de 2018 (DOMINGO)**, às 14h00, nos locais abaixo relacionados:

II – **INFORMAR** que a íntegra do Edital de Convocação para as Provas, contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, encontra-se disponível para consulta nos sites: www.tiete.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br; e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TIETÊ.

III – **INFORMAR** que para a realização da prova é aconselhável que o candidato compareça ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento original com foto. Em casos excepcionais, onde o nome do candidato não conste no deferimento, deverá apresentar além do documento original com foto, o original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto bancário. Aquele que deixar de apresentar documento de identidade original com foto não será admitido à sala de prova, sendo desclassificado do Concurso Público. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo, das carteiras da OAB, do CRM, do CREA, do CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997.

LOCAL X ENDEREÇO

E.M.E.B. PROF LUIZ ANTUNES - RUA LUIZ FERNANDES DIOGO, 432 - CENTRO - TIETÊ/SP
 E.M.E.B. PROF MILTON SOARES CAMARGO - RUA JOÃO ALVES, 101 - JARDIM SANTA CRUZ - TIETÊ/SP
 E.M.E.B. PROFª AGLASSI ELINDA FERNANDES RODRIGUES - RUA DAS TULIPAS, 73 - POVO FELIZ - TIETÊ/SP
 E.M.E.B. PROFª CARLINA ALVES LIMA - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 79 - CENTRO - TIETÊ/SP
 E.M.E.B. PROFª MARIA JOSÉ DAL BO GIOVANETE POLASTRE - RUA ROBERTO BERTOLA, 149 - JARDIM BERTOLA - TIETÊ/SP
 E.M.E.B. PROFª LYRIA DE TOLEDO PASQUALI - RUA MARCOS ANTONIO FORMIGORI, 50 COHAB - TIETÊ/SP

Cargo	Candidato	Data	Horário	Local
01 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – MASCULINO	ADAIR JOSE COELHO PAIXAO a BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA	14/10/2018	14h00	E.M.E.B. Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues
	BRUNO EZEQUIEL DE OLIVEIRA a FABIO ASSUNCAO	14/10/2018	14h00	E.M.E.B. Profª Maria José Dal Bo Giovanete Polastre
	FABIO BELLINI DE MIRANDA a JOSE HENRIQUE DORNELLAS SILVA FILHO	14/10/2018	14h00	E.M.E.B. Luiz Antunes - 14h00 - 14/10/2018
	JOSE JANUARIO SILVA a MURILO DE SOUZA PEREIRA	14/10/2018	14h00	E.M.E.B. Profª Lyria de Toledo Pasquali
	MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA AMARAL a SILVESTRE FERNANDO DA SILVA	14/10/2018	14h00	E.M.E.B. Profª Carlina Alves Lima
	SILVIO TEIXEIRA DE CARVALHO a YURI SOUZA FERNANDES	14/10/2018	14h00	E.M.E.B. Prof Milton Soares Camargo
02 - Guarda Civil Municipal 3ª Classe – FEMININO	ABIGAIL DE OLIVEIRA JUGICA a WEVANY MAYARA LESSA DOS SANTOS	14/10/2018	14h00	E.M.E.B. Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues

TIETÊ, 03 de outubro de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tietê

PUBLICONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

Concurso Público nº 3/2018

GABARITO

O candidato poderá visualizar sua prova através do "PAINEL DO CANDIDATO", área de ANEXOS, no *site* www.publiconsult.com.br

A prova ficará disponível para visualização do momento da divulgação do gabarito (das 20h00, do dia 15/10/2018), até o encerramento do período de recursos contra questões e gabarito (17/10/2018).

Eventual recurso administrativo deverá ser protocolado nos dias 16 e 17 de outubro de 2018, exclusivamente através do *site* www.publiconsult.com.br, na forma do item 16.2.1 do Edital de Abertura de Inscrições.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3º CLASSE – MASCULINO / FEMININO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	C	A	D	C	D	C	B	A	A	B	D	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	C	A	D	C	B	D	B	A	C	D	B	D	C	B	A	C	C

TIETÊ, 15 de outubro de 2018.

Vlamir de Jesus Sandei

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tietê

PUBLICONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

Concurso Público nº 1/2018

GABARITO

O candidato poderá visualizar sua prova através do "PAINEL DO CANDIDATO", área de ANEXOS, no site www.publiconsult.com.br

A prova ficará disponível para visualização do momento da divulgação do gabarito (das 20h00, do dia 14/10/2018), até o encerramento do período de recursos contra questões e gabarito (16/10/2018).

Eventual recurso administrativo deverá ser protocolado nos dias 15 e 16 de outubro de 2018, exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br, na forma do item 8.2 do Edital de Abertura de Inscrições.

01 - Agente de Apoio Administrativo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	C	D	D	C	A	B	A	A	C	D	D	C	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	B	C	A	A	C	C	B	B	D	A	C	B	C	C	B	A	C

02 - Agente de Carpintaria

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	A	C	B	D	B	D	D	A	B	C	C	A	D	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	A	C	D	A	C	B	B	A	B	C	B	D	C	A	C	A	D	C

05 - Agente de Fiscalização de Posturas

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	C	D	D	C	A	B	A	A	C	D	D	C	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	B	C	D	A	D	C	B	C	B	A	B	C	C	A	D	D	B

06 - Agente de Manutenção de Veículos

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	C	A	B	B	D	A	B	C	D	D	D	C	A	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	*	A	D	A	C	D	B	B	A	A	B	B	D	B	B	B

 Prefeitura Municipal de Tietê 																			
Concurso Público nº 1/2018																			
GABARITO																			
O candidato poderá visualizar sua prova através do "PAINEL DO CANDIDATO", área de ANEXOS, no site www.publicconsult.com.br																			
A prova ficará disponível para visualização do momento da divulgação do gabarito (das 20h00, do dia 21/10/2018), até o encerramento do período de recursos contra questões e gabarito (23/10/2018).																			
Eventual recurso administrativo deverá ser protocolado nos dias 22 e 23 de outubro de 2018, exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br , na forma do item 8.2 do Edital de Abertura de Inscrições.																			
03 - Agente de Fiscalização Ambiental																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	B	D	C	B	A	D	B	A	B	D	B	B	B	C	A	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	B	A	C	B	A	D	C	A	B	C	B	A	D	C	C	D	C
04 - Agente de Fiscalização de Obras																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	B	D	C	B	A	D	B	A	B	D	B	B	B	C	A	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	B	A	C	B	D	C	C	B	A	C	A	A	B	A	D	A	B
08 - Agente de Orientação Social																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	B	D	C	B	A	D	B	A	B	D	B	B	B	C	A	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	B	A	C	A	B	D	C	B	B	A	D	D	B	A	C	D	B
13 - Assistente Social																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	B	D	D	B	A	C	A	C	C	D	D	B	A	D	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	B	B	A	C	B	D	D	C	A	B	D	B	A	A	B	D	C



Prefeitura Municipal de Tietê

PUBLICONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

Concurso Público nº 2/2018

GABARITO

O candidato poderá visualizar sua prova através do "PAINEL DO CANDIDATO", área de ANEXOS, no site www.publiconsult.com.br

A prova ficará disponível para visualização do momento da divulgação do gabarito (das 20h00, do dia 15/10/2018), até o encerramento do período de recursos contra questões e gabarito (17/10/2018).

Eventual recurso administrativo deverá ser protocolado nos dias 16 e 17 de outubro de 2018, exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br, na forma do item 11.2 do Edital de Abertura de Inscrições.

01 - AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	A	C	B	D	B	D	D	A	B	C	C	A	D	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	A	C	D	A	C	B	B	A	A	C	A	D	D	B	B	D	A	B

02 - AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	A	C	B	D	B	D	D	A	B	C	C	A	D	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	A	C	D	A	C	B	B	A	C	B	A	B	C	B	B	C	B	D

03 - AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	C	A	B	B	D	A	B	C	D	D	D	C	A	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	B	B	A	D	A	C	D	D	B	C	C	D	A	D	B	A	B

05 - BOMBEIRO MUNICIPAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	B	D	A	C	D	C	B	A	B	C	B	D	C	D	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	A	C	D	A	C	B	B	A	B	A	C	D	C	D	A	A	A	C

TIETÊ, 15 de outubro de 2018.

Vlami de Jesus Sandei

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICÍPIO DE TIETÊ



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Tietê, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a realização do Concurso Público conforme previsto neste edital que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

As contratações serão regidas pela Lei Complementar Municipal nº 11/2014, de 20 de Maio de 2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê, Resolução nº 05/2017, de 18 de abril de 2017 da Câmara Municipal de Tietê e demais legislações pertinentes.

A organização do Concurso Público, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas e recursos serão de responsabilidade da CONSCAM, obedecidas as normas deste Edital.

A Comissão deste Concurso Público foi nomeada através da Portaria nº 37/2018, de 03 de outubro de 2018.

I – DO CARGO

1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento da vaga conforme item 1.2 deste edital, observada as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Câmara Municipal.

1.2 O cargo, vaga, salário, requisitos e valor da inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Procurador Jurídico	01	20 horas semanais	R\$ 3.843,47	Ensino Superior Completo em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil e efetivo exercício da advocacia por mais de 03 anos	R\$ 11,79

Legenda

* Inscrições para candidatos com deficiência ou reserva de cotas raciais, observar o item III deste edital.

1.3 O salário dos cargos têm como base o mês de Setembro de 2018.

1.4 A descrição do cargo consta no Anexo I deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 22/10/2018 às 16 horas do dia 12/11/2018 (**período em que a 2ª via do boleto estará disponível**), exclusivamente pela internet no site www.conscamweb.com.br.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 4.8.

2.2.2 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da nomeação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo público;

f) apresentar outros documentos que forem exigidos pela Câmara de Tietê;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 13/11/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data limite do encerramento das inscrições.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.conscamweb.com.br, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, o mesmo não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso Público pelo mesmo.

2.4.7 Mesmo que o candidato informe seu email no ato da inscrição, é obrigação dele acompanhar os atos e divulgação do Concurso Público no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre os cargos e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Câmara Municipal de Tietê o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Câmara Municipal de Tietê ou à CONSCAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiência, conforme previsto neste edital.

2.8.2 A devolução da importância paga ocorrerá se o Concurso Público não se realizar ou se houver exclusão de algum cargo.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.conscamweb.com.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 A Câmara Municipal de Tietê reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Câmara Municipal de Tietê indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Câmara Municipal de Tietê utilizá-las em qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Câmara Municipal de Tietê e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E COTA RACIAL

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Municipal nº 2728/2003.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2728/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40 e Lei Municipal 2728/2003, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, quando da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar (conforme modelos abaixo constante na letra “b” deste item) à CONSCAM as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

Modelo do envelope (via sedex)

À CONSCAM Assessoria e Consultoria

Concurso Público nº 001/2018

Câmara Municipal de Tietê-SP

Cargo: _____

Participação de Candidato Portador de Deficiência

Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 - Lençóis Paulista - SP

3.6.1 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99).

3.6.2 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 O candidato inscrito como deficiente, que atender ao disposto neste edital, caso seja aprovado, será convocado pela Câmara Municipal de Tietê, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

3.11 Após a contratação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Para efeito dos prazos estipulados deste Capítulo será considerada a data de postagem na ECT.

3.13 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

Da Participação do Candidato com Direito a Cota Racial

3.14 As pessoas com direito ao percentual de cota racial são as aquelas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo IBGE.

3.15 Em obediência ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3470/2014, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

3.16 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas com o direito previsto na Lei Municipal nº 3470/2014, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.17 O candidato com direito ao percentual de cota racial, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá optar, quando da inscrição, pela opção de participar como candidato com direito ao percentual por cota racial, nos termos da Lei Municipal nº 3470/2014.

3.18 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, nos termos da Lei Municipal nº 3470/2014.

IV – DAS PROVAS

4.1 O Concurso Público se realizara através de **prova objetiva, prova discursiva** e de **títulos**.

4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.3.1 Ocorrendo o caso constante do item 4.3, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo boleto bancário e comprovante de pagamento original.

4.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da inscrição através do site conscamweb.com.br → fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.

4.3.3 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.conscamweb.com.br → fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

4.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.13;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

Da Prova Objetiva

4.9 A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

4.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 09/12/2018. Os portões serão fechados às 08h00min.

4.10.1 A confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, conforme Cronograma deste Concurso Público – Anexo IV.

4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II, conforme quadro abaixo:

Cargo	Prova	Qtdade de Questões
Procurador Jurídico	Português	20
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	35

4.12 A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte,



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

4.13.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email contato@conscamweb.com.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Concurso Público da Câmara de Tietê.

4.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.3.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.22 É reservado à CONSCAM e à Câmara Municipal de Tietê, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, durante a aplicação das provas.

4.23 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de coleta de impressão digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

4.24 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.25 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá simultaneamente a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.25.1 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.

4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado, sob pena de desclassificação do candidato.

4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato ou até mesmo a desclassificação.

4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova o candidato deverá entregar a folha de resposta ao fiscal de sala, sob pena de desclassificação.

4.30 O candidato poderá levar consigo apenas o caderno de questões.

4.31 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das folhas de respostas e demais documentos e assiná-los.

4.32 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, conforme Anexo IV – Cronograma do Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

4.33 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

Da Prova Discursiva

4.34 A Prova Discursiva, de caráter CLASSIFICATÓRIO, destina-se a avaliar os conhecimentos que os candidatos possuem para o desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica, de forma que versará sobre tema relacionado previsto no conteúdo programático, Anexo II deste Edital de Abertura das Inscrições.

4.34.1 A Prova Discursiva, PROVAVELMENTE, será realizada a partir das 14h00min (horário de fechamento dos portões) do mesmo dia da prova objetiva. A confirmação do local, horário e outras informações pertinentes à realização da Prova Discursiva serão publicados no Edital de Convocação, conforme consta no Cronograma de Execução (Anexo IV deste Edital de Abertura das Inscrições).

4.35 Todos os candidatos realizarão a Prova Discursiva e somente os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva terão a prova discursiva corrigida.

4.36 O tempo de duração da Prova Discursiva será de até 3 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha Oficial da Prova Discursiva.

4.37 O candidato somente poderá levar consigo sua Folha de Rascunho após 01 (uma) hora contada do efetivo início das provas.

4.38 Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas, munidos da Carteira de Identidade, CNH com foto ou Carteira da OAB, caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente, não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões.

4.39 Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos ou qualquer outro material de consulta.

4.40 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a CONSCAM poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.41 A Prova Discursiva será composta de 05 (cinco) questões com validade de 02 (dois) pontos cada. Todas as questões deverão ser respondidas em no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas cada.

4.42 A Prova Discursiva será avaliada quanto à adequação da resposta ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição, à técnica profissional demonstrada e uso de linguagem adequada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

4.43 O candidato deverá utilizar para rascunho a Folha de Rascunho, que será entregue junto à Folha de Questões, e passar as questões a limpo, à tinta, em letra legível, na Folha Oficial da Prova Discursiva. Essa folha deve ser preenchida com bastante atenção, pois não poderá ser substituída, sendo o candidato o único responsável pela sua entrega.

4.44 Provas a lápis ou com letra ilegível serão anuladas pela Banca examinadora.

4.45 A Folha Oficial da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado.

4.46 A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da referida prova.

4.47 Na elaboração dos textos, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários sem, contudo, produzir qualquer identificação na Folha Oficial da Prova Discursiva, além daquelas fornecidas e permitidas.

4.48 Quando da realização da Prova Discursiva, caso a redação exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra “Assinatura”.

4.48.1 Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

4.49 A Folha Oficial da Prova Discursiva deverá conter o mesmo número de prova sequencial constante do Canhoto de Identificação do candidato, sob pena de nulidade da prova, sendo o candidato responsável pela verificação.

4.50 A questão discursiva que não obedecer ao tema proposto será anulada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.51 O candidato receberá nota 0 (zero) na Prova Discursiva em casos de não obedecer ao teor técnico proposto ou de não haver texto na Folha Oficial da Prova Discursiva.

4.52 O candidato, ao término da realização da Prova Discursiva, deverá, obrigatoriamente devolver a Folha Oficial da Prova Discursiva devidamente preenchida e assinada no Canhoto de Identificação do candidato.

4.53 A correção da Prova Discursiva será realizada sem o conhecimento do nome do candidato.

4.54 Ao final da Prova Discursiva os três últimos candidatos da sala de prova deverão permanecer no recinto a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local.

Da Prova Títulos

4.55 Os candidatos que forem entregar títulos deverão protocolar no mesmo dia, horário e local da realização da Prova Discursiva.

4.56.1 A entrega, mediante recibo, será efetuada da abertura dos portões até o encerramento da prova dissertativa. Após o respectivo período, os documentos não serão aceitos.

4.56.2 O candidato que for protocolar os documentos da Prova de Títulos deverá entregá-los preenchido e assinado conforme item 4.61 e no período de realização da prova discursiva.

4.57 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

TÍTULOS ACADÊMICOS

Título	Valor Unitário	Comprovante
STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	- Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	- Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração / certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós – Graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	01	- Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de MBA ou Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local / livro de registro e reconhecido pelo MEC.

4.58 A pontuação máxima da prova de títulos será de 06 (seis) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação *lato sensu*).

4.59 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.

4.60 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

4.61 No ato de entrega de títulos o candidato deverá entregar, completamente preenchido (inclusive o número de inscrição) e assinado, o formulário constante do Anexo III deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido, deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado, sob pena de não ter o documento recebido pela banca examinadora.

4.61.1 O preenchimento incorreto do formulário constante no Anexo III deste Edital causará a anulação da Nota de Títulos.

4.62 Caso o candidato apresente outra via (recibo) do formulário constante no Anexo III, este deverá estar preenchido da mesma forma que a via de protocolo, sob pena de não ser recebido pela banca.

4.63 Não serão recebidos / analisados os documentos originais e as cópias simples.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

4.64 É vedada a pontuação de qualquer curso / documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.65 O protocolo da relação de títulos, com o recibo emitido pela CONSCAM Assessoria e Consultoria com assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

4.66 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.67 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.68 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo III, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

4.69 A análise dos títulos será feita pela CONSCAM.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.1.1 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.1.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e serão aprovados os 10 (dez) primeiros candidatos classificados, desde que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.3 A prova discursiva e títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva serão analisados e pontuados pela banca examinadora do concurso.

5.1.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e que não forem aprovados entre os 10 (dez) primeiros candidatos classificados.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na provas objetiva, discursiva e de títulos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões Específicas, se o caso;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior quantidade de participação em júri.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos deficientes aprovados) e outra com Reserva de Cotas Raciais.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo IV deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.conscamweb.com.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- d) Da divulgação da Classificação / Notas;

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, email, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a Câmara Municipal de Tietê responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com legislação municipal vigente.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A CONSCAM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Câmara Municipal de Tietê, localizada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 - Centro, CEP:18530-000 – Tietê-SP, Fone: (15) 3285-9500, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida a CONSCAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá à Câmara Municipal de Tietê a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10 As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo email contato@conscamweb.com.br (colocar no assunto: Concurso Público nº 01/2018 da Câmara Municipal de Tietê), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Câmara.

10.11 A Câmara Municipal de Tietê e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 A Câmara Municipal de Tietê e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 A Câmara Municipal de Tietê e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 Decorridos 5 (cinco) anos da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das folhas de respostas e demais registros escritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Tietê poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Tietê, 05 de outubro de 2018.

Adriano Aronchi
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

Procurador Jurídico

- I - Patrocinar todas as causas envolvendo a Câmara Municipal, em juízo ou fora dele;
- II - Emitir pareceres em projetos de lei e demais proposições que lhe forem encaminhadas;
- III - Emitir pareceres em assuntos solicitados pelo assessor de gabinete e demais diretorias;
- IV - Emitir pareceres em processos licitatórios; e,
- V – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. Números complexos. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Específicos:

Direito Constitucional: 1. Constitucionalismo. 2. Conceito, sentido e classificação das Constituições. 3. Poder constituinte. 4. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. 5. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. 6. Princípios constitucionais: conceito; natureza jurídica; aplicação e funções. 7. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 8. Controle de constitucionalidade de atos normativos. 9. Direitos e garantias fundamentais. 10. Remédios constitucionais. 11. Organização política do Estado: Federação brasileira (componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual). 12. Os Municípios: Lei Orgânica Municipal; autonomia; natureza jurídica; criação; competência; organização política e administrativa; fiscalização financeira e orçamentária; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 13. Organização administrativa do Estado: Administração Pública (noção, princípios, normas e organização); servidores públicos civis e militares (regime jurídico constitucional). 14. Organização funcional do Estado: princípio da separação dos poderes; funções típicas e atípicas de cada poder. 15. Poder Legislativo: organização; atribuições; imunidade parlamentar; processo legislativo, espécies normativas e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições; responsabilidade. Poder Judiciário: composição; distribuição de competência e organização.

Direito Administrativo: 1. Conceito de Direito Administrativo. 2. Administração Pública Direta e Indireta. 3. Descentralização e Desconcentração. 4. Órgãos da Administração Pública. 5. Princípios da Administração Pública. 6. Os Poderes Administrativos: Poder vinculado e poder discricionário; Poder hierárquico; Poder Disciplinar; Poder Regulamentar; Poder de Polícia. 7. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

motivação; validade e invalidade; revogação; controle jurisdicional. 8. Contratos administrativos: conceito; peculiaridade; formalização; normas regedoras; instrumento e conteúdo; cláusulas; execução; alteração; inexecução e rescisão; espécies. 9. Licitações – normas legais e constitucionais aplicáveis. 10. Serviços Públicos: conceito e classificação; formas e meios para a prestação dos serviços públicos; Serviços concedidos, permitidos e autorizados. 11. Autarquias. 12. Empresas Públicas. 13. Sociedade de economia mista. 14. Fundações instituídas pelo Poder Público. 15. Convênios e consórcios administrativos. 16. Lei das Concessões. 17. Agências Reguladoras. 18. Parceria Público-Privada - PPP. 19. Organizações Sociais - OSCIP. 20. Agentes Públicos: conceito e categoria. 21. Agentes Administrativos. 22. Servidores públicos: cargos e função; Carreira; Provimento; Concurso; Efetividade; Estabilidade; Regime Jurídico dos servidores públicos; Princípios constitucionais pertinentes aos servidores públicos; Direitos e garantias dos servidores públicos; Deveres e proibições dos servidores públicos; Responsabilidades dos servidores públicos; Penalidades; Processo Administrativo Disciplinar. 23. Os Bens Públicos: conceito, classificação e regime. 24. Intervenção no Domínio Econômico: Intervenção na propriedade; desapropriação; servidão administrativa; tombamento; requisição e ocupação provisória; limitação administrativa da propriedade. 25. Responsabilidade Civil das Pessoas Jurídicas de Direito Público: fundamento constitucional; Fundamento doutrinário; Ação regressiva. 26. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno; controle legislativo; controle judiciário (mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e improbidade administrativa). 27. Prescrição administrativa.

Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2. Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. 3. Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. 4. Bens: diferentes classes. 5. Ato jurídico: fato e ato jurídico. 6. Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. 7. Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. 8. Prescrição e decadência. 9. Prova. 10. Obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. 11. Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil. 12. Atos unilaterais. 13. Responsabilidade civil. 14. Preferências e



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Privilégios Creditórios. 15. Empresário. 16. Direito de Empresa: estabelecimento. 17. Posse. 18. Direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. 19. Direitos reais de garantia.

Direito Tributário: 1) Sistema Tributário Nacional. 2) Princípios constitucionais tributários. 3) Competência tributária. 3.1 – competência tributária. 3.2 – limitações da competência tributária. 3.3 – capacidade tributária ativa. 4) Fontes do Direito Tributário. 4.1 - Hierarquia das normas. 4.2 - Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 4.3 - Incidência, não incidência, imunidade, isenção e diferimento. 5) Obrigação tributária: principal e acessória; fato gerador; efeitos, validade ou invalidade dos atos jurídicos. 5.1 - Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 5.2 – Solidariedade. 5.3 - A imposição tributária. 5.4 - Domicílio tributário. 6) Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. 7) Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 7.1 - Modalidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 8) Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. 9) Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez, consectários. 10) Certidões negativas. 11) As grandes espécies tributárias: impostos, taxas, contribuições e empréstimos compulsórios. 12) Evasão e elisão tributárias. 13) Noções dos processos administrativo e judicial tributário. 14) Crimes contra a ordem tributária. 15) Execução fiscal. 16) Lei de Diretrizes Orçamentárias. 17) Controle e fiscalização financeira: sistema de controle externo e interno, Tribunal de Contas.

Processo Civil (NCPC): Parte Geral: Livro I - Das Normas Processuais Cíveis, Livro II - Função Jurisdicional, Livro III - Dos Sujeitos do Processo, Livro IV - Dos Atos Processuais e Parte Especial: Livro I - Do Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença até o art. 692 e Livro II - Do Processo de Execução até art. 910.

Lei Orgânica do Município de Tietê e atualizações - <https://www.camaratiete.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T0RRPU9UUT1PVGs9T0dVPU9HRT1PVGM9T1RRPU9HVT1PR1U9;>

Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê e alterações - <https://www.camaratiete.sp.gov.br/?pag=T1RNPU9EZz1PR0U9T0dVPU9UST1PR009T1RVPU9XUT1PVGc9T0dFPU9UUT1PV0k9WVRFPU9UUT1ZVEU9T1dZPVIUQT0=>

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 31/10/2018 18:32.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Câmara Municipal de Tietê - SP – Concurso Público nº 01/2018

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ RG: _____

CARGO: Procurador Jurídico

Título	Comprovante	Marque com X
STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
LATO SENSU – Título de Pós – Graduação – duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.	

Nº de folhas anexas: _____ (folhas protocoladas, exceto este formulário)

Assinatura do candidato: _____

Data: __/__/2018

Obs.: Não será permitido o preenchimento deste documento na fila de protocolo. A 2ª via é o recibo do candidato (pode ser fotocópia).



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	05/10/2018
Inscrições	22/10/2018 a 12/11/2018
Término do Prazo do Período de Inscrição e disponibilização do boleto (inclusive 2ª via)	12/11/2018 (16h)
Data limite para pagamento das inscrições	13/11/2018
Divulgação da Relação de Candidatos	21/11/2018
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	22, 23 e 26/11/2018
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver) Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	29/11/2018
Realização da Prova Objetiva e Discursiva	09/12/2018
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	10/12/2018
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	11, 12 e 13/12/2018
Divulgação do Julgamento dos Recursos	08/01/2019
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e da Nota da Prova Objetiva	15/01/2019
Prazo de Recurso da Nota da Prova Objetiva	16, 17 e 18/01/2019
Homologação da Nota da Prova Objetiva e Divulgação do Gabarito da Prova Discursiva	28/01/2019
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Discursiva	29, 30 e 31/01/2019
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e Nota da Prova Discursiva	11/02/2019
Prazo de Recurso da Nota da Prova Discursiva	12, 13 e 14/02/2019
Publicação da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Concurso Público	26/02/2019

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão realizadas no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br. As publicações também serão realizadas no Jornal Destaque News.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Tietê, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a realização do Concurso Público conforme previsto neste edital que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

As contratações serão regidas pela Lei Complementar Municipal nº 11/2014, de 20 de Maio de 2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê, Resolução nº 05/2017, de 18 de abril de 2017 da Câmara Municipal de Tietê e demais legislações pertinentes.

A organização do Concurso Público, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas e recursos serão de responsabilidade da CONSCAM, obedecidas as normas deste Edital.

A Comissão deste Concurso Público foi nomeada através da Portaria nº 38/2018, de 11 de outubro de 2018.

I – DOS CARGOS

1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas conforme item 1.2 deste edital, observada as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Câmara Municipal.

1.2 Os cargos, vagas, salários, requisitos e valor da inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Oficial Legislativo de Compras e Licitações	01	30 horas semanais	R\$ 3.494,16	Ensino Médio Completo	R\$ 10,79
Analista Financeiro	01	30 horas semanais	R\$ 3.843,57	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com inscrição no CRC ativa e regular	R\$ 11,79

Legenda

* Inscrições para candidatos com deficiência ou reserva de cotas raciais, observar o item III deste edital.

1.3 Os salários dos cargos têm como base o mês de Setembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

1.4 A descrição do cargo consta no Anexo I deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 05/11/2018 às 16 horas do dia 06/12/2018 (**período em que a 2ª via do boleto estará disponível**), exclusivamente pela internet no site www.conscamweb.com.br.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 4.8.

2.2.2 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da nomeação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo público;
- f) apresentar outros documentos que forem exigidos pela Câmara de Tietê;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 07/12/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data limite do encerramento das inscrições.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.conscamweb.com.br, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, o mesmo não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso Público pelo mesmo.

2.4.7 Mesmo que o candidato informe seu email no ato da inscrição, é obrigação dele acompanhar os atos e divulgação do Concurso Público no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre os cargos e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Câmara Municipal de Tietê o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Câmara Municipal de Tietê ou à CONSCAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.

2.8.2 A devolução da importância paga ocorrerá se o Concurso Público não se realizar ou se houver exclusão de algum cargo.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.conscamweb.com.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 A Câmara Municipal de Tietê reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Câmara Municipal de Tietê indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Câmara Municipal de Tietê utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Câmara Municipal de Tietê e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E COTA RACIAL

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Municipal nº 2728/2003.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2728/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40 e Lei Municipal 2728/2003, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, quando da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar (conforme modelos abaixo constante na letra “b” deste item) à CONSCAM as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

Modelo do envelope (via sedex)

À CONSCAM Assessoria e Consultoria
Concurso Público nº 002/2018
Câmara Municipal de Tietê-SP
Cargo: _____

Participação de Candidato Portador de Deficiência

Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 - Lençóis Paulista - SP

3.6.1 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99).

3.6.2 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 O candidato inscrito como deficiente, que atender ao disposto neste edital, caso seja aprovado, será convocado pela Câmara Municipal de Tietê, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

3.11 Após a contratação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Para efeito dos prazos estipulados deste Capítulo será considerada a data de postagem na ECT.

3.13 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

Da Participação do Candidato com Direito a Cota Racial

3.14 As pessoas com direito ao percentual de cota racial são as aquelas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo IBGE.

3.15 Em obediência ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3470/2014, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

3.16 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas com o direito previsto na Lei Municipal nº 3470/2014, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.17 O candidato com direito ao percentual de cota racial, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá optar, quando da inscrição, pela opção de participar como candidato com direito ao percentual por cota racial, nos termos da Lei Municipal nº 3470/2014.

3.18 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, nos termos da Lei Municipal nº 3470/2014.

IV – DAS PROVAS

4.1 O Concurso Público se realizara através de **prova objetiva** para todos os cargos.

4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.3.1 Ocorrendo o caso constante do item 4.3, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo boleto bancário e comprovante de pagamento original.

4.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da inscrição através do site conscamweb.com.br → fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.

4.3.3 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.conscamweb.com.br → fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

4.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.13;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

Da Prova Objetiva

4.9 A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

4.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 13/01/2019. Os portões serão fechados às 08h00min.

4.10.1 A confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, conforme Cronograma deste Concurso Público – Anexo III.

4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II, conforme quadro abaixo:

Cargo	Prova	Qtdade de Questões
Todos os Cargos	Português	15
	Matemática	10
	Informática	05
	Conhecimentos Específicos	30

4.12 A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

4.13.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email contato@conscamweb.com.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Concurso Público da Câmara de Tietê.

4.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.3.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.22 É reservado à CONSCAM e à Câmara Municipal de Tietê, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, durante a aplicação das provas.

4.23 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de coleta de impressão digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

4.24 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.25 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá simultaneamente a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.25.1 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.

4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado, sob pena de desclassificação do candidato.

4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato ou até mesmo a desclassificação.

4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova o candidato deverá entregar a folha de resposta ao fiscal de sala, sob pena de desclassificação.

4.30 O candidato poderá levar consigo apenas o caderno de questões.

4.31 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das folhas de respostas e demais documentos e assiná-los.

4.32 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, conforme Anexo III – Cronograma do Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

4.33 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.1.1 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.1.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva serão eliminados do concurso público.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos aprovados será a nota obtida na prova objetiva.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões Específicas, se o caso;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior quantidade de participação em júri.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos deficientes aprovados) e outra com Reserva de Cotas Raciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

VIII – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo III deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.conscamweb.com.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- d) Da divulgação da Classificação / Notas;

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, email, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a Câmara Municipal de Tietê responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com legislação municipal vigente.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.

10.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A CONSCAM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Câmara Municipal de Tietê, localizada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 - Centro, CEP:18530-000 – Tietê-SP, Fone: (15) 3285-9500, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida a CONSCAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá à Câmara Municipal de Tietê a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10 As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo email contato@conscamweb.com.br (colocar no assunto: Concurso Público nº 02/2018 da Câmara Municipal de Tietê), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Câmara.

10.11 A Câmara Municipal de Tietê e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 A Câmara Municipal de Tietê e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 A Câmara Municipal de Tietê e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 Decorridos 5 (cinco) anos da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das folhas de respostas e demais registros escritos.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Tietê poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Tietê, 19 de outubro de 2018.

Adriano Aronchi
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Analista Financeiro

- I – Efetuar o recebimento, guarda, movimentação de valores e títulos entregues para fins de consignação, caução ou fiança;
- II – Efetuar, diariamente, o recebimento de numerários, registrando em boletim de caixa, para conferência de receita;
- III – Proceder ao depósito de numerários em agências bancárias, a fim de se manter o mínimo permitido em caixa, anexando o recibo aos controles;
- IV – Registrar o movimento financeiro em controles diários, confrontando os saldos registrados com saldos reais;
- V – Fornecer numerários ou cheque a outros órgãos da Prefeitura com a competente autorização;
- VI – Promover a movimentação das contas, requisitar os talões de cheques necessários e manter contato com os estabelecimentos de crédito;
- VII – Efetuar pagamentos mediante o processo, assinando e encaminhando os cheques para receber as assinaturas autorizadas, bem como os a serem endossados;
- VIII – Assinar os balanços, empenhos e demais relatórios como responsável pela contabilidade da Câmara;
- IX – Elaborar impacto-orçamentário nas proposições legislativas de iniciativa da Mesa Diretora ou dos Vereadores, que importe despesa à Câmara Municipal;
- X – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Oficial Legislativo de Compras e Licitações

- I – Efetuar toda compra de materiais e contratação de serviços da Câmara Municipal, observada a legislação correspondente;
- II – Elaborar toda a documentação da Câmara com relação à parte de compras, licitações e contratos, e informar ao Tribunal de Contas, em especial à fase IV do Sistema AUDESP;
- III – Promover a deflagração de processos administrativos de todas modalidades licitatórias, inclusive processos de dispensa e inexigibilidade, incluindo as fases interna e externa do processo licitatório;
- IV – Controlar a entrada e saída de materiais do almoxarifado da Câmara Municipal;
- V – Elaborar, redigir, colher assinaturas e controlar os prazos de todos os contratos da Câmara Municipal, informando ao Diretor o termo final dos contratos e as providências que devem ser tomadas;
- VI – Dar publicidade a todos os processos licitatórios e contratações da Câmara, nos termos da Lei em vigor;
- VII – Assistir a auxiliar as Sessões Camarárias, quando solicitado; e,
- VIII – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para todos os cargos:

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. Números complexos. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Informática: Utilização do Sistema Operacional Windows (XP, 7, 8 e 10). Configurações Básicas do Windows (Xp, 7, 8 e 10). Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2010) Planilha Eletrônica Excel (2010). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0). Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

Conhecimentos Específicos

Para o cargo de Analista Financeiro: Lei Federal nº 4.320/64 (normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); Lei Federal nº 8.666/93 (e suas alterações) – Licitações; Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Constituição Federal – arts. 29 ao 31, 37 ao 41 e Título VI – Da Tributação e do Orçamento; Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Comercial; Conhecimentos sobre Contabilidade Pública; Planejamento e Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários. Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mdf>

Lei Orgânica do Município de Tietê e atualizações - <https://www.camaratiete.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T0RRPU9UUT1PVGs9T0dVPU9HRT1PVGM9T1RRPU9HVT1PR1U9;>



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê e alterações -
<https://www.camaratiete.sp.gov.br/?pag=T1RNPU9EZz1PR0U9T0dVPU9UST1PR009T1RVPU9XUT1PVGc9T0dFPU9UUT1PV0k9WVRFP9UUT1ZVEU9T1dZPVIUQT0=>

Para o cargo de Oficial Administrativo de Compras e Licitações: Lei Federal nº 8.666/93 (e suas alterações), Lei Federal nº 10520/2002. Constituição Federal – art. 37 ao 41. Conhecimentos sobre o AUDESP (projeto Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) – Fase IV – Licitações e Contratos.

Lei Orgânica do Município de Tietê e atualizações -
<https://www.camaratiete.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T0RRPU9UUT1PVGs9T0dVPU9HRT1PVGm9T1RRPU9HVT1PR1U9;>
Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê e alterações -
<https://www.camaratiete.sp.gov.br/?pag=T1RNPU9EZz1PR0U9T0dVPU9UST1PR009T1RVPU9XUT1PVGc9T0dFPU9UUT1PV0k9WVRFP9UUT1ZVEU9T1dZPVIUQT0=>



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	19/10/2018
Inscrições	05/11/2018 a 06/12/2018
Término do Prazo do Período de Inscrição e disponibilização do boleto (inclusive 2ª via)	06/12/2018 (16h)
Data limite para pagamento das inscrições	07/12/2018
Divulgação da Relação de Candidatos	14/12/2018
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	17, 18 e 19/12/2018
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver) Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	21/12/2018
Realização da Prova Objetiva	13/01/2019
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	14/01/2019
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	15, 16 e 17/01/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos	30/01/2019
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e da Nota da Prova Objetiva	05/02/2019
Prazo de Recurso da Nota da Prova Objetiva	06, 07 e 08/02/2019
Homologação da Nota da Prova Objetiva	18/02/2019
Publicação da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Concurso Público	26/02/2019

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão realizadas no Mural da Câmara Municipal de Tietê e nos sites www.conscamweb.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br. As publicações também serão realizadas no Jornal Destaque News.